

OAB in foco

Junho de 2008 • Ano III - Nº 13 • Uberlândia-MG

**“VOTO NÃO TEM PREÇO,
TEM CONSEQÜÊNCIA”**



**DESTAQUE
OAB UBERLÂNDIA DISCUTE
AS NOVAS REGRAS PARA
O PLEITO 2008**

ARTIGOS JURÍDICOS, PALESTRAS, EVENTOS, COMISSÕES E MUITO MAIS...



www.oabuberlandia.org.br

Estudar numa escola referência em educação é direito de toda criança. Optar por essa escola é dever de todo pai.

Vantagens exclusivas para advogados. Vale a pena aproveitar.

Isenção
da matrícula*

25% de desconto
nas mensalidades do
Ensino Infantil*

20% de desconto
nas mensalidades do Ensino
Fundamental (1ª a 4ª série)*

No Pirlimpimpim você encontra:

- ✓ Metodologia diferenciada
- ✓ Espaço físico apropriado e agradável
- ✓ Melhor e maior portal educacional
- ✓ Equipe de professores qualificada
- ✓ Crianças felizes, integradas e confiantes



*Promoção válida para matrículas efetuadas nos meses de junho, julho e agosto 2008. Sujeito à disponibilidade de vagas.



mais
CARINHO,

segurança e conforto, só quando ele está no seu colo.

- Orientações de especialistas
- Equipe qualificada
- Horários flexíveis
- Acompanhamento on-line com webcam
- Espaço amplo, alegre e acolhedor
- 35 anos de tradição em educação



Vantagens exclusivas para advogados. Vale a pena aproveitar!

Isenção da matrícula*

20% de desconto nas mensalidades*

*Promoção válida para matrículas efetuadas nos meses de junho, julho e agosto 2008. Sujeito à disponibilidade de vagas.

Nossa proposta:

- Compreender e atender as necessidades biológicas, afetivas e sensorio motoras do bebê de **0 a 3 anos**.
- Integrar cuidados, atenção e aprendizado, valorizando cada fase do desenvolvimento do bebê.

Agende sua visita.



PirLimPimPim
baby

0 a 3 anos

Rua Ipanema, 250 - Copacabana - 3215-8756
www.ensinandoaviver.com.br



OAB/MG - 13ª Subseção
Avenida Rondon Pacheco, 980, Copacabana
Fone: (34) 3234-5555
Uberlândia - MG - CEP: 38408-343
Home-page: www.oabmg.org.br/uberlandia
Contato: oab.jornal@triang.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA DA OAB/MG
13ª SUBSEÇÃO/Uberlândia

Diretor Presidente: Eliseu Marques de Oliveira
Diretora Vice-Presidente: Magda Aparecida dos S. M. Faleiros
Diretora Secretária-Geral: Iolanda Velasco de Andrade
Diretora Secretária-Geral Adjunta: Viviane Espíndula Vieira
Diretor Tesoureiro: José Hamilton de Faria

Conselho de Ética: Adelino José de Carvalho Dias, Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Cristiano Gomes Brito, Écio Roza, Sebastião Roberto de Araújo, Fernanda Dayrell de Souza Duarte, Selmo Gonçalves Cabral, Gilson Flávio de Paiva Montes, Magna Carrijo Pereira, Romi Araújo.

Conselho Editorial: Eliseu Marques de Oliveira, Iolanda Velasco de Andrade, Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Adauto Alves Fonseca, Egmar Sousa Ferraz, Gilson Flávio de Paiva Montes, Laine Moraes Souza.

Jornalista responsável: MTB: 11.534-MG
Claudia Zardo • (34) 3234-4437

CAPA: Frederico Wladimir/ Conselho Editorial

Revisão: Mônica Machado • (34) 3219-4333

Assessora de conteúdo: Carla Aparecida Soares

Contato comercial:
(34) 3234-5555

Colaboradores: Gilberto Belfonte Barros, Marcel Lopes Machado, Ricardo Salgado Carvalho, Tânia Paula de Oliveira.

Fotos: Gleiner Mendonça Machado /Centro de Divulgação da Justiça Eleitoral (TSE)/Nilse Martins.

Diagramação: Diagrama Studio • (34)3226-9937

Impressão: Gráfica Brasil

Distribuição: Gratuita

Tiragem: 4.500 exemplares

OAB IN FOCO:

As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste veículo. **Todos os direitos reservados:** proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo.

Palavra do Presidente

Nesta Edição

Como já é tradição na Ordem, preocupamo-nos com a fiscalização dos processos eleitorais não somente em outubro, mas durante todo o ano. Cientes de que é nosso dever manter a classe informada ao longo de todo o processo, é que optamos por pautar esta edição no 1º Congresso Eleitoral, realizado em Uberlândia pela OAB, em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais e a AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros.

Ainda que as eleições só devam acontecer, de fato, em outubro, milhares de profissionais estão trabalhando em ritmo acelerado, focados em um único intuito: o de promover um pleito sistematizado, organizado e lícito.

Aproveitamos ainda para disseminar algumas das novas regras e informações providas dos dois dias de Congresso. Adicionalmente, convidamos dois mestres em Direito Eleitoral para uma entrevista com o Presidente do Tribunal Eleitoral de Minas Gerais, Exmo. Desembargador Dr. Joaquim Herculano Rodrigues.

Salientamos ainda que é parte da responsabilidade dos operadores do Direito manterem-se informados sobre as movimentações da Justiça Eleitoral - pois tanto como operadores quanto como cidadãos, a todos cabe uma parcela de responsabilidade, para que tenhamos eleições à altura do Estado Democrático de Direito.

Mas a revista OAB IN FOCO traz diversos conteúdos para você, caro leitor. Outra praxe, neste veículo de comunicação da 13ª Subseção da OAB/MG, é a da transparência de nossa atual gestão, bem como o apoio ao trabalho intelectu-



al daqueles que militam em nossa classe. Para tanto, a edição abre espaço para artigos dos diletos colegas e deixa registrados os trabalhos realizados pela Ordem em Uberlândia recentemente.

Boa leitura!

Eliseu Marques de Oliveira
Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG

Índice

- Artigosp. 04
- Reforma do CPPp. 10
- OAB Socialp. 12
- Capa - Eleições 2008.....p. 13
- OAB Entrevista.....p. 19
- OAB Uberlândiap. 21
- OAB Históriap. 30



WebSites que funcionam.
Qualifique as suas estratégias
de relacionamento on-line.


Quipus
conteúdo digital

Rua Augusto César, 150 - Fundinho - Uberlândia(MG) - (34) 3216-1903 - www.quipus.com.br

Contribuição previdenciária: correção, juros e multa moratória - época própria

Arquivo Pessoal



Exmo. Dr. Marcel Lopes Machado, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 3ª Região. Pós-graduado em Direito Material e Processual do Trabalho pela UFU/MG. Pós-graduado em Direito Público e Filosofia do Direito

Nas liquidações das execuções trabalhistas, tem-se verificado a pretensão da União, através da Procuradoria-Geral Federal, órgão responsável pela arrecadação e cobrança dos créditos previdenciários decorrentes das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, art. 16, § 3º da Lei 11.457/2007, a exação tributária e previdenciária com incidência dos encargos moratórios (correção, juros e multa) previstos nos artigos 34 e 35, I, da Lei nº. 8.212/91, com incidência na época da prestação dos serviços, bem como pela cobrança da alíquota de contribuição previdenciária devida a terceiros.

O fato gerador da contribuição previdenciária corresponde à quitação da verba considerada como salário de contribuição previdenciária.

Assim, a aplicação dos índices de correção monetária, juros e multa moratória pretendida pelo ente federativo ocorrerá no 2º dia útil do mês subsequente ao pagamento do crédito trabalhista, nos termos do art. 20 c/c art. 30, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8.212/91.

Isto porque o crédito previdenciário é condicionado à existência do crédito trabalhista liquidado, sua hipótese de incidência tributária.

Ora, não basta a prestação de serviços para haver o crédito previdenciário, é necessário o pagamento dos direitos decorrentes da legislação material do trabalho, nos termos do art. 276 do Decreto 3.048/99.

Se o vencimento da obrigação correspon-

de ao “dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença”, entendida essa liquidação como o efetivo pagamento do crédito trabalhista, é inadequada e incabível a tese da União no sentido de se corrigir o crédito previdenciário antes do seu vencimento.

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. “PARCELAS TRABALHISTAS RECONHECIDAS EM JUÍZO. “FATO GERADOR DO TRIBUTO”. INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS - Via de regra, na relação de trabalho, o crédito previdenciário tem fato gerador no efetivo pagamento da remuneração auferida (artigo 28 da Lei 8.212/91). No entanto, por ficção, a norma pode atribuir a determinada situação jurídica os efeitos normalmente conferidos a circunstâncias concretas do fato gerador, como preconiza o artigo 116, inciso II, do Código Tributário Nacional, sendo o que acontece quando o crédito trabalhista é vindicado em juízo. O fato gerador é identificado pela especificidade da regra do art. 43 da Lei 8.212/91, como sendo a prolação de decisão proferida em ações trabalhistas de que resultem pagamentos de direitos sujeitos à contribuição previdenciária. Nesta hipótese, em relação ao crédito previdenciário, não cabe falar em mora do empregador antes de satisfeito o crédito do reclamante, posto que não houve constituição regular daquél’outro. (TRT 3ª Reg. – 2ª T. – AP 02149-1997-013-03-00-5 – Rel. Des. Anemar Pereira Amaral – DJMG 17/05/2006)”.

“CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - MULTA E JUROS. Só haverá incidência de multa e juros de mora sobre os valores devidos a título de contribuição previdenciária, decorrentes de sentença ou de acordo trabalhista, quando o pagamento for feito após o prazo estabelecido no art. 276 do Decreto nº. 3048/99, qual seja, o dia dois do mês subsequente ao da quitação do valor ou da parcela. E isto porque a exigibilidade da contribuição previdenciária só passa a ocorrer após o pagamento do crédito trabalhista decorrente da decisão transitada em julgado. O fato gerador da contribuição previdenciária é o pagamento ao empregado do débito trabalhista, de forma que, enquanto não houver quitação (ou liquidação) do crédito devido ao reclamante, não há fato gerador daquela contribuição social. Destarte, o momento próprio para o recolhimento do débito previdenciário é mesmo aquele definido no mencionado dispositivo legal. (TRT 3ª Reg. – 4ª T. – AP 02492-1996-025-03-00-9 – Rel. Juiz. Conv. Vander Zambeli Vale –

DJMG 04/08/2006, p. 17)”.

Neste sentido, o art. 83 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

“O fato gerador da incidência da contribuição previdenciária, constitutiva do débito, é o pagamento de valores alusivos a parcelas de natureza remuneratória (salário de contribuição), integral ou parcelado, resultante de sentença condenatória ou de conciliação homologada, efetivado diretamente ao credor ou mediante depósito da condenação para extinção do processo ou liberação de depósito judicial ao seu representante legal”.

Ainda, o E. TRT da 3ª Região, através Secretaria de Cálculos Judiciais, editou o Manual de Cálculos Judiciais de 2007, que assim dispõe sobre o tema:

“...os valores das contribuições previdenciárias (cota reclamante e reclamada) são atualizados pelos mesmos índices dos débitos trabalhistas até o momento do pagamento do crédito do exequente. Se houver pagamento integral e o não recolhimento da contribuição previdenciária no prazo legal (até o dia dois do mês subsequente ao pagamento), a atualização da contribuição segue os critérios da legislação previdenciária. Quando o pagamento é efetuado de forma parcial, a parcela da contribuição previdenciária proporcional ao valor pago passará também a sofrer os acréscimos previstos na lei previdenciária se não recolhida no prazo legal.” (p. 71)

Dessa forma, até o momento da quitação do débito trabalhista aplicam-se os índices de correção monetária próprios deste débito, o qual compreende parcelas sujeitas ou não à incidência da contribuição previdenciária.

Havendo o pagamento do débito, o contribuinte/devedor terá o prazo para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o crédito trabalhista liquidado.

Ultrapassado o prazo legal, será o devedor constituído em mora, quando, a partir de então, observar-se-á a legislação previdenciária no tocante à incidência da correção monetária, juros e multa moratória, nos termos do disposto no § 4º do artigo 879 da CLT e artigos 34 e 35 da Lei nº. 8.212/91.

Ainda, com relação à alíquota de contribuição previdenciária destinada a terceiros, “Sistema S”, a jurisprudência do TRT da 3ª Região, consolidada na Súmula 24, firmou o entendimento da incompetência da Justiça Especializada do Trabalho para sua cobrança judicial.



Estilo, Elegância e Descontração

DI PARDINI[®]

para homens modernos e com estilo

Av. Floriano, 140 - Centro -
(34) 3236-3300 / 3237-3300 - Uberlândia-MG

A responsabilidade objetiva das complementares dos

Arquivo Pessoal



Dr. Gilberto Belfonte Barros, advogado, especializado em Direito Público e Filosofia do Direito

Em harmonia com o artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos do Homem que, dentre todos os valores, distinguiu o direito à vida, o legislador constituinte elevou-o à categoria de direito fundamental, consoante o caput do artigo 5º da Constituição Federal, sobrelevando-o agora, as cogitações pronunciadas nos textos anteriores: *CF/34, art. 115; CF/37, art. 127; CF/46, art. 141; CF/67, art. 150 e CF/67, art. 153.*

A dignidade da pessoa humana, também preconizada pela Declaração Universal, como corolário daquele valor inestimável, sensibilizou de tal maneira o legislador originário que o texto da atual ordem constitucional veio, todo ele, perpassado por esse preceito, conforme se vê por amostragem, no inciso III do artigo 1º; no artigo 226 § 7º; no artigo 227 caput e seu § 1º e no artigo 230 da Constituição Federal.

Ao par com essas disposições, para assegurar a dignidade da pessoa humana e dar efetividade ao direito à vida, o legislador concebeu que a saúde – sustentáculo desses bens jurídicos – é um direito social (*CF, art. 6º, caput*) a todos assegurado e garantido pelo Estado (*CF, art. 196*).

Harmonizando-se com o preceito constitucional, o legislador ordinário fez incluir no ordenamento a Lei número 8.080/90, que dispôs sobre as políticas públicas para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Por seu turno, a Lei 9.961/00, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar, incumbiu-a de promover a defesa do interesse público na assistência à saúde,

regulando as operadoras setoriais e contribuindo para o desenvolvimento das ações correspondentes.

Do mesmo modo, o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei 8.069/90, assegura aos seus destinatários atendimento integral, por intermédio do Sistema Único de Saúde, do qual fazem parte os centros e postos de saúde, hospitais, laboratórios, além de fundações e institutos de pesquisa.

Diante desse delineamento normativo, para assegurar o cumprimento do preceito, o constituinte fixou a competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para assegurarem a assistência pública à saúde (*CF, art. 23, II*).

Entretanto, convido em que o ônus sobrecarregaria o Estado, o legislador estendeu à iniciativa privada a prerrogativa de exercer a atividade de assistência à saúde, conforme o disposto no artigo 199 da Constituição Federal.

Contudo, pela relevância pública dos serviços preconizados pelo artigo 197 da Constituição Federal, o legislador entendeu por bem delinear os lindes da responsabilidade de todos quantos, por iniciativa privada, se dispuserem a participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, consoante as suas diretrizes (*CF, art. 199, § 1º*).

A prestação responsável dos serviços de saúde, portanto, é corolário da dignidade da pessoa humana, perpassada por todo o texto constitucional e asseguradora do direito fundamental à vida, incumbindo-o ao Poder Público e ao particular, de forma complementar, conforme posto no ordenamento.

Dessa maneira, tanto quanto ao Estado, compete ao particular que os opera zelar pela qualidade dos serviços, objetivando a redução do risco de doenças e de outros agravos à saúde, nos termos do que estabelece o artigo 196 da Constituição Federal.

As entidades hospitalares, portanto, complementam a prestação dos serviços de saúde, assumindo os riscos da atividade e auferindo os proventos dela decorrentes.

Nessa modalidade de atuação, os par-

ticulares tomam para si a obrigação de indenizar eventuais danos causados pelos profissionais que em suas dependências executam serviços de saúde, independentemente da relação de emprego.

Por isso que, em harmonia com os demais preceitos constitucionais enunciados, inclusive os incisos V e X do artigo 5º, o legislador ordinário fez incluir no ordenamento o inciso III do artigo 932 e artigo 933 do Código Civil, para impor ao empregador ou comitente a responsabilidade pelos atos de seus empregados ou prepostos, no exercício ou em razão do trabalho que lhes competir.

Por essa razão, a norma deve ser direcionada também às entidades hospitalares sobre as quais incide a responsabilização pelos eventuais danos à saúde causados por qualquer profissional que atue nas suas dependências.

Assim, em que pesem respeitáveis pronunciamentos em contrário, tanto em doutrina como em jurisprudência, a teoria do risco proveito de que deriva a objetivação da responsabilidade incide também sobre os serviços de saúde oferecidos por entidades hospitalares.

De fato, para operarem os serviços de saúde que se dispõem a oferecer, os hospitais estruturam corpo clínico, a eles subordinado, composto por médicos, enfermeiros, instrumentadores e outros profissionais habilitados a atuarem nas mais diversas salas da medicina.

Portanto, embora os serviços de saúde sejam executados pelos profissionais especialmente cooptados para esse desiderato, todos eles atuam na qualidade de prepostos, por ordem e sob a direção do hospital que assume os riscos e obtém os lucros da atividade.

O inexcusável Clóvis Bevilacqua, comentando o inciso III do artigo 1.521 do Código Civil de 1916 cujo projeto elaborou – e agora vem reproduzido quase à literalidade no inciso III do artigo 932 da vigente norma substantiva – já prenunciava os fundamentos da responsabilidade do comitente pelos atos de seus prepostos, afirmando que “o fundamento da responsabilidade do patrão, amo ou committente pelos actos damnosos de seus emprega-

entidades hospitalares na prestação serviços de saúde

dos, serviços e prepostos é a imprudência na escolha dessas pessoas (culpa in eligendo).”¹ (sic)

Com ele, mais tarde, se posicionou a doutrina atualmente mais autorizada, conforme Caio Mário, para quem “Se alguém põe em funcionamento uma qualquer atividade, responde pelos eventos danosos que esta atividade gera para os indivíduos.”²

No mesmo sentido, Alvino Lima assevera que “o comitente deve responder pelos danos que ele possa ocasionar – Ubi emolumentum, ibi onus.”³

O Supremo Tribunal Federal cedeu à doutrina e fez editar o enunciado sumular número 341 que estabelece ser presumida a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto.

Mais especificamente no que respeita à obrigação que incumbe as entidades hospitalares de zelarem pela saúde e assegurarem a dignidade da pessoa humana,

corolário do direito fundamental à vida, a doutrina é unânime em fixar a responsabilidade dos hospitais na qualidade de comitentes daqueles que integram o seu corpo clínico, principalmente porque, da atuação deletéria de seus prepostos, podem resultar lesões de difícil reparação (CPC, arts. 949 e 951).

Nesse sentido, novamente Alvino Lima: “pelos atos culposos de médicos que sejam seus empregados, ou de seu pessoal auxiliar, responde o hospital como comitente, na forma do art. 1.521, III (CPC, art. 932, III) do Código Civil.”⁴

Do mesmo modo, Rui Stoco: “Quanto à responsabilidade dos donos das casas de saúde ou hospitais, não há dúvida que inclui um dever de incolumidade (...), que se fixa, curialmente, na obrigação de resguardar o paciente de quaisquer conseqüências que um bom serviço poderia evitar.”⁵

Como se viu, para garantir a eficácia do

direito fundamental à vida, é indispensável assegurar a proteção da dignidade da pessoa humana em todos os seus aspectos, inclusive e em especial, através da realização do direito social à saúde, preconizado no caput do artigo 6º da Constituição Federal e operado, de forma complementar, pelas entidades hospitalares.

Disso resulta, inexoravelmente, que os hospitais atuam como preponentes e, nessa qualidade, obrigam-se pelos prejuízos que, por seus prepostos, derem causa, nos exatos termos do que dispõem o inciso III do artigo 932 e artigos 933 e 949, todos do Código Civil, prevalecendo assim, sobranceira, a objetivação de sua responsabilidade.

1 BEVILAQUA. Clóvis. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil

Comentado. 7ª Tiragem. Edição histórica. Editora Rio. p. 668.

2 PEREIRA. Caio Mário da Silva. Responsabilidade Civil. 7ª ed. Forense. p. 270

3 LIMA. Alvino. Culpa e Risco. 2ª ed. Revista dos Tribunais. p. 140

4 LIMA. Alvino. Idem ibidem

5 STOCO. Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial. Appud. AGUIAR DIAS. José de. In Da Responsabilidade Civil. Forense. 6ª ed. vol. I. n. 116, p. 293 – nota 524.

Disk-Livros

3214-1166

Entrega Grátis

- Desconto para pagamento à vista
- Aceitamos cartões de crédito
- Parcelamos em até 5 vezes
- Fazemos crediário próprio
- Entregamos em domicílio sem custo adicional
- Temos estacionamento próprio

Todos os Livros
com Proteção
de Capa Plástica

Livros Jurídicos

Obras atualizadas indispensáveis para o bom e correto exercício de suas atividades.

Livraria
**PRO
SÉCULO**
30 anos

Rua Quintino Bocaiúva, 457 - Centro
www.proseculo.com.br - proseculo@proseculo.com.br

Faça-nos uma visita e saboreie um delicioso café

Considerações a respeito do novo regime de adjudicação na Lei 11.382/06

Arquivo Pessoal



Dr. Ricardo Salgado Carvalho – advogado, especialista em Processo Civil, professor de Direito Civil, Direito Processual Civil e Laboratório Jurídico da Universidade Lutericana do Brasil - ULBRA - Campus Itumbiara - GO

Em seqüência às ondas renovatórias que se perfazem desde o ano de 2005, principalmente no tocante ao processo de execução, onde as modificações se mostraram mais contundentes, o legislador apontou, aos 6 de dezembro de 2006, a Lei 11.382, com *vacatio legis* de quarenta e cinco dias contados da sua publicação aos dias 7 de dezembro do mesmo ano, que teve como escopo precípuo a modificação dos defasados institutos a respeito da execução de título extrajudicial.

Em mensagem enviada ao Presidente da República, o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos mostra seu entusiasmo, apontando como razões motivadoras da reforma, dentre outras, “o reduzido número de magistrados” e a “litigiosidade sempre crescente (pelas ações tradicionais e pelas decorrentes da moderna tutela aos interesses transindividuais)”¹.

E não sem razão o motivo dos regozijos. Pugnando por uma atuação mais célere do Judiciário, veio em boa hora o afastamento anterior da dicotomia entre conhecimento e execução, posto que o fim principal do processo, como instituição que visa a pacificação social, é a

entrega da prestação jurisdicional. Em ensaio de longa data, o professor Humberto Theodoro já preconizava que “Há hoje um reconhecimento universal de que a confiabilidade das instituições jurídicas reclama a implantação de sistema em que os direitos não sejam apenas ‘simbólicos’, mas que se traduzam em ‘remédios efetivos’”².

Já não era sem tempo a necessidade da reconfiguração da execução, já que, estando as medidas violentas de invasão patrimonial devidamente justificadas no pronunciamento judicial onde se reconhece o débito e o inadimplemento³, incipiente seria a necessidade de novo processo para a realização da vontade estatal já proclamada. Eis que, após feitas as interessantes modificações conquanto ao procedimento executivo de título judicial, onde – exceto em situações excepcionais – as medidas de satisfação se darão dentro do mesmo processo⁴, não poderia a execução de títulos extrajudiciais perdurar com os mesmos vetustos arcabouços procedimentais em que se privilegiava o devedor.

Na esteira das mudanças proporcionadas pela Lei 11.232, a 11.382 não po-

Mas não poderiam ficar ilesas a críticas as novéis mudanças. Sempre com o fim do aperfeiçoamento das instituições, o estudioso do processo, que deve mais se ater ao intuito de pacificação, aplicação da lei material e conseqüente entrega do bem da vida, não poderia deixar escapar algumas confusões conceituais do legislador, principalmente no tocante ao instituto da adjudicação. Sob a mesma insígnia, estão hoje os institutos refutados da remição de bens por parentes e o direito de preferência exercido por credores com garantia real, conforme se depara com a leitura do § 2º do art. 685-A. O instituto que antes já havia se consolidado como espécie de *datio in solutio* processual, agora se tornou um termo polissêmico, contrário ao que deveria se propor em uma “reforma”.

O que queremos aqui abordar é que um movimento reformista não deve se ater somente aos seus ideais de efetividade do processo e seguir o ditame da Carta Constitucional de distribuição de justiça em tempo razoável, mas, teria andado melhor ainda o legislador se tivesse atinado para a própria consolidação da Ciência Processual enquanto ci-

“

O instituto que antes já havia se consolidado como espécie de datio in solutio processual, agora se tornou um polissêmico, contrário ao que deveria se propor em uma ‘reforma’.

”

deria ficar atrás. O escopo da celeridade e o cumprimento do novo mandamento constitucional pético, que reza a razoabilidade do tempo do processo, foram perseguidos. Diversos institutos defasados com a dinâmica que nossa sociedade exige foram modificados. Prevê-se agora, inclusive, a arrematação por meios binários (internet).

ência, tornando sólidos seus institutos, já que a mesma é recente dentre os subramos da Ciência Jurídica.

Notas remissivas:

- 1 EM nº. 00120-MJ extraído do site www.planalto.gov.br, aos 12/02/2007.
- 2 Ciência Jurídica – 55 – janeiro/fevereiro 1994.
- 3 BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito e Processo: Influências do Direito Material sobre o Processo. 3ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003.
- 4 Carlos Alberto Álvaro de Oliveira, Do formalismo no Processo Civil. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2003.

A necessária reforma do processo trabalhista

Arquivo Pessoal



Dra. Tânia Paula de Oliveira - advogada, pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho

No que tange à reforma da Justiça, em particular o processo, tendo em vista o flagrante sucateamento do sistema judiciário do País, com evidente prejuízo ao processo trabalhista, onde comissões na esfera governista, no Congresso Nacional e ainda no Judiciário são constituídas com cunho de dar nova roupagem à já discrepante legislação, pode-se dizer que é tímida e sem expectativas.

É importante refletir que inúmeros Ministros do Trabalho já entraram e saíram por vários governos após Getúlio Vargas, com o mesmo discurso de constituir uma comissão de estudos a título de elaborar um projeto alterando a ultrapassada legislação trabalhista, sem, contudo, concluírem a tão almejada reforma.

O aprimoramento das normas processuais projetará maior celeridade, alcançando efetivamente o princípio de salutar importância na natureza existencial do processo, que é a satisfação da distribuição da justiça com eficiência.

É notório que o acesso à Justiça e o tempo na prestação jurisdicional são fatores desafiadores do Poder Judiciário, asoberbado de processos e detentor de uma máquina judicante à beira de um colapso; logo, não é difícil vislumbrar a extrema necessidade de um aparelhamento funcional, recursos econômicos suficientes, pessoal qualificado - e isto

inclui o próprio juiz, para que a expectativa de direito possa se tornar direito efetivo, como muito bem asseverou Eduardo Vieira Busch,¹ tudo em busca da desburocratização em torno dos atos e das formas processuais, revitalizando a Justiça Trabalhista.

A finalidade prática tem cunho social, qual seja aplicar efetivamente os direitos concernentes à cidadania, em cada caso concreto, cuja previsão está no bojo da Constituição Federal de 1988.

Ao consagrar o princípio do acesso à Justiça e do juízo natural, dispondo no art. 5º, inciso XXXV, que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, o texto constitucional comprometeu o Estado a tutela jurisdicional, na medida necessária à reparação da lesão ou ameaça.

Essa aplicação constitucional é o verdadeiro exercício da cidadania, se alcançar a proteção da dignidade da pessoa humana, no que concerne a seus valores morais, éticos, econômicos etc.

Mas o que se vivencia é a dificuldade externada pelos operadores do Direito, bem como pelo Judiciário, diante da falta efetiva de autonomia processual, corroborada pela estrutura física debilitada e impérvia.

Neste ínterim, imprescindível é transcrever os ensinamentos do doutrinador Arruda Alvim²: “se o processo é o meio a perseguir um fim – o que se aceita como axioma – põe relevante que a técnica é elemento fundamental no trato da disciplina”.

Logo, a técnica tem que estar a serviço de uma jurisdição eficaz, perseguindo sempre a solução satisfatória dos interesses conflitantes, extirpando do meio trabalhista todos os entraves e normas que engessam a celeridade processual, para que se possa ver realizada a Justiça com todos seus contornos, materializando a vontade dos homens de verem-se realmente Tutelados pelo Estado.

Não é matéria de fácil solução, pois se o fosse não estaríamos amargando com os dissabores das constantes lacunas encontradas no processo trabalhista.

E o que mais preocupa é a barreira burocrática criada em torno da reforma, transformando um sonho de desenvolvimento processual em um pesadelo arquivado nas escrivatinhas do Congresso Nacional, tornando os projetos totalmente inúteis e sem serventia, enquanto advogados, juízes, desembargadores, as partes e todos os serventuários envolvidos no processo trabalhista se sacrificam na difícil tarefa de buscar a Justiça.

Observe um exemplo de complicação legislativa: a ação rescisória na Justiça Trabalhista já passou por algumas transformações, mas quando foi admitida, estava primariamente disposta nos termos dos arts. 798 e 800 do CPC datado de 1939. Contudo, quando sobreveio a reforma processual de 1973, dilatando as hipóteses de cabimento da rescisória, o TST, para jogar uma pá de cal sobre a controvérsia desencadeada em torno da nova lei, editou o prejulgado nº. 49, determinando que continuasse a ser aplicada a tais ações, a norma anterior, o que ficou prevalecendo até 27 de agosto de 1985, onde lei especial deu nova redação ao art. 836 da CLT, dispondo que: “(...) será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº. 5.869, de 11.11.73 – Código de Processo Civil (...)”.

Ora, para que tantas contorções legislativas, se se pode criar um diploma processual trabalhista atual, efetivo, inovador e que alcance o escopo maior da Justiça Trabalhista.

Mas é óbvio, a existência pura e simples daquele diploma de nada irá resolver se não nos desnudarmos de dogmas, desatarmos-nos dos preconceitos e tornarmos-nos menos afeiçoados ao tradicional, fazendo-se necessário refletir e questionar sobre nossas atitudes, duvidar de nossas próprias convicções, pensar, agir e transformar o presente, moldando o futuro para as novas gerações.

1 BUCH, Eduardo Vieira. Acesso à Justiça e seus Limites – Carta Jurídica, in Revista de Informações e Debates nº. 1, Ed. Jurídica Brasileira, p. 107.

2 ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil, V I – Parte Geral, 7. ed. p. 103.

Especialistas abrem o debate

Claudia Zardo

O Presidente da República sancionou no dia 9 de junho três projetos de lei (4.203/01, 4.205/01, 4.207/01) que alteram alguns pontos do Decreto-Lei 3.689/41, o Código de Processo Penal. As novas leis devem entrar em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União e objetivam maior celeridade nos trâmites processuais, além de simplificação das decisões judiciais. As mudanças estão relacionadas ao Tribunal do Júri, à produção de provas e às audiências. Como já é de costume, ao nascer de novas leis, a academia, os legisladores e os aplicadores da Lei se debruçam sobre elas para analisar as dicotomias entre técnica e prática. A revista OAB IN FOCO, por sua característica pioneira, convida, pois, dois especialistas na área para trazer o tema à tona e dar seqüência ao debate entre a classe.

Reforma justificada

Além das novas leis, de acordo com o Ato nº. 11/08, o Senado Federal criou uma Comissão Externa de Juristas que, a contar de 1º de agosto, terá 180 dias para apresentar um anteprojeto de reforma do CPP. Um dos integrantes da Comissão, o Mestre e Doutor pela UFMG, Procurador da República em Minas Gerais, autor de diversos livros e professor universitário Dr. Eugênio Pacelli de Oliveira,

um sistema bem definido de garantias individuais e (e não, mas!), também, um sistema de aplicação efetiva do Direito vigente e válido, referido às opções da democracia nacional”.

Segundo Dr. Eugênio, no âmbito das Constituições de Estados soberanos, o Direito ocupa função proeminente, não só no ponto em que com ele se constitui normativamente o modelo político escolhido e o paradigma social pretendido, a todos subordinando, mas, particularmente, pela abertura principiológica inerente a textos desta natureza (valorativa, fundante e constituinte).

“Essa abertura se dirige exatamente ao contexto, social e político, em que se irá construindo o sentido do Direito a ser aplicado, em cada momento histórico de cada época. Nossa Constituição da República completa 20 anos. Nosso Código de Processo Penal, quase 50 anos. E o descompasso entre ambos sequer é temporal. Pior. É de conteúdo, de cultura, de forma e, em síntese, de essência normativa. Passa da hora a sua modificação integral, ainda que se venha a colher alguns de seus eventuais bons frutos. Algumas reformas pontuais já vieram; outras estão em andamento e em discussão”, justifica.

Dr. Eugênio comenta ainda que, apesar dos pesares, alterações dessa natureza, ainda que para melhor, trazem o inconveniente da ausência de unidade, gestada no início do processo de refor-

Fotos: Gleiner Mendonça



Dr. Eugênio Pacelli de Oliveira

uma reforma integral, ou seja, de uma reforma que estabeleça um novo sistema de processo penal brasileiro, em que se ofereça, com clareza, o modelo escolhido para a gestão da prova, com a definição acabada do papel do juiz no processo criminal; o princípio do sistema acusatório relativamente ao Ministério Público, no que toca à oportunidade ou, se assim se quiser, à obrigatoriedade da persecução; a delimitação dos procedimentos conciliatórios e restaurativos, de modo a diminuir os inúmeros danos daquél'outros danos já causados pela infração penal; e, enfim, mas, sobretudo, da constitucionalização do processo penal, em atenção às determinações constituintes, com a roupagem das necessidades de nosso tempo”, argumenta.

Reforma questionada

Em análise das novas leis sancionadas em 9 de junho, o advogado criminalista e Presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (ABRAC), Dr. Elias Mattar Assad, acredita que a mais recente reforma será inaplicável por falta de aparelhamento do Judiciário. “Ou seja, a mesma lei não dota o Judiciário e o Executivo dos Estados para seu cum-

“*Nossa Constituição da República completa 20 anos. Nosso Código de Processo Penal, quase 50 anos. E o descompasso entre ambos sequer é temporal.*”

veira falou à nossa reportagem sobre o tema “Reforma do CPP”.

Na visão dele, a sociedade brasileira precisa de um Código de Processo Penal “que seja a expressão da emancipação civilizatória e que represente mais que um agrupamento de normas jurídi-

ca legislativa e perda na tramitação dos procedimentos legislativos, cujos textos, modificados ao longo dos anos sem a perspectiva da unidade sistemática da matéria, não se prestam mais às razões de sua justificativa.

“Daí a necessidade inafastável de

sobre a reforma do CPP

primento. Segundo os teóricos do desconhecido, há urgente necessidade de dar prioridade aos processos de crimes dolosos contra a vida. Nasce um novo rito para os feitos da competência do Tribunal do Júri (um 'novo ovo de Colombo')", critica ele.

Conforme explicações do criminalista sobre as mudanças, recebida a denúncia, o acusado citado terá dez dias para oferecer resposta escrita e elencar suas provas. A acusação terá cinco dias para se manifestar sobre essa defesa prévia. Segue-se com diligências em, no máximo, dez dias e audição de testemunhas. A instrução observará princípios da oralidade e concentração máxima de atos em audiência, pois nela serão produzidas todas as provas, esclarecimentos de peritos etc.; delibera-se por acareações necessárias, atos de reconhecimento e, por último, o acusado será interrogado já tendo presenciado o desfile de provas contra sua pessoa ampliando a autodefesa. Nessa mesma cerimônia, ultimam-se os debates orais em tempo de vinte minutos, prorrogáveis por mais dez quando presente assistente do MP. O juiz presidente deverá pronunciar ou não o acusado imediatamente ou nos dez dias seguintes.

"Algumas previsões otimistas de que 'nenhum ato poderá ser adiado' ou de que 'serão conduzidos coercitivamente os que não comparecerem ao ato' e que 'o prazo de conclusão será de noventa dias' serão de difícil absorção pelo precário sistema reinante. Descumpridos tais prazos, o juiz ou tribunal reconhecerá excesso e outorgará liberdade ao réu preso?", questiona ele.

Dr. Elias dá seqüência à explicação dizendo que o libelo desaparece nesta fase que antecede o julgamento pelo júri. Intimam-se as partes para arrolarem suas testemunhas de plenário, mais provas e requerimento de diligências, juntada de documentos etc. Em despacho preparatório do julgamento, o juiz saneia o processo deliberando sobre as propostas probatórias, podendo determinar diligências

que entenda esclarecedoras. Este despacho, contendo relatório do feito, será entregue por cópia aos jurados. Será excluído da lista de jurados aquele que tiver integrado o Conselho nos últimos doze meses, para evitar habitualidade na função. Além das atuais causas de desaforamento, o instituto também poderá ser aplicado caso o julgamento não possa ser realizado no prazo de seis meses, a requerimento exclusivo do acusado.

"Nesta hipótese, não havendo excesso de serviço, o acusado poderá requerer ao tribunal que determine imediata realização do julgamento. No julgamento, o juiz, promotor, assistente e o defensor inquirirão diretamente as pessoas chamadas a depor. Jurados o farão por intermédio do juiz presidente com possibilidade de acareações, reconhecimentos, esclarecimentos de peritos, leitura de peças etc. O uso de algemas será 'excepcionalíssimo' no julgamento e, neste caso, não se poderá fazer referência nos debates a este detalhe, nem para beneficiar nem para prejudicar o acusado. Há vedação expressa, sob pena de nulidade, do uso dos termos da pronúncia como argumento prejudicial ao acusado. Simplifica-se a quesitação para melhor captação da real intenção do jurado. O tempo destinado para a acusação e defesa será de uma hora e meia com mais uma

hora de réplica e tréplica. Havendo mais de um acusado é prevista uma hora adicional para cada um e dobra-se na réplica...", completa.

Por fim, Dr. Elias prevê: "Vamos ver como será colocado em vigor o novo instituto e observar o esmeril da prática e da jurisprudência. Uma coisa é certa, sem um completo reaparelhamento do Judiciário, nada mudará! Para justificar meu pessimismo (não tendo em mãos estatísticas oficiais de outras localidades), o jornal 'Tribuna do Paraná' noticiou que apenas em um fim de semana na cidade de Curitiba foram registrados 28 casos de homicídios; enquanto as duas varas do Tribunal do Júri da capital, trabalhando em um mesmo recinto, a 'pleno vapor' e vigor de seus magistrados, conseguem julgar no máximo cinco processos por semana. Previsível, portanto, ao menos no caso do exemplo, uma represa de processos, famílias, cadáveres e acusados à espera de justiça, em meio a uma enxurrada de 'habeas corpus' por excessos de prazos..."

Debate continuado

Para os interessados no tema, Dr. Rodrigo Iennaco - Mestre em Ciências Penais pela UFMG, com atualização em Criminologia Transdisciplinar em Cuba (UFMG - BRA) e Criminologia com ênfase em Direitos Humanos (UCCI - Costa Rica); Promotor de Justiça em Sete Lagoas, MG; autor de diversas obras jurídicas e coordenador do Conselho Editorial do site www.direitopenalvirtual.com.br - bem como Dr. Eugênio Pacelli de Oliveira - foram convidados pela nossa reportagem para responder a alguns questionamentos que dão continuidade ao debate, seja ele no que tange ao interesse popular, seja no âmbito técnico, daquilo que o Governo chamou de "reforma" do CPP. A entrevista pode ser lida no site da OAB Uberlândia, cujo endereço é www.oabuberlandia.org.br.



Dr. Elias Mattar Assad

Prestígio da feijoada dos advogados cresce a cada ano

Fotos: Divulgação

Apoiada pela Caixa Econômica Federal, juntamente à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, Farmácia do Advogado de Uberlândia e pelo Espaço Cultural do Restaurante Fogão de Minas, a Comissão Social da OAB Uberlândia realizou no dia 14 de junho a 4ª Feijoada dos Advogados. A tarde de sábado foi embalada por música, cardápio variado da tradicional cozinha mineira e sorteio de brindes. Aproximadamente 270 pessoas - número recorde - prestigiaram a confraternização na data.

Entre outras autoridades e personalidades, destacam-se as presenças do Presidente da Fiemg, Sr. Pedro Lacerda; Dr. Walter Cândido - Presidente CAAMG; Dr. Luís Cláudio da Silva Chaves - Vice-Presidente da OAB/MG; Cel. Adanil Firmino da Silva - Diretor da Colônia Penal Prof. Jacy de Assis; Tenente-Coronel Ramalho - do 32º BPM; Exmo. Dr. José Luiz de Moura Faleiros - Juiz de Direito; o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Vereador Hélio Ferraz; Sr. Marcelo Ângelo de Paula Bomfim - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal (CEF) - acompanhado do Gerente - Márcio José da Cunha - e do Gerente-Geral da CEF, sr. Sérgio Bizinoto.

“Foram presenças importantes que enriqueceram o nosso evento neste ano. Essas participações ilustram a união da Justiça de Uberlândia e o companheirismo entre seus representantes e outros setores da sociedade”, comentou o Presidente da OAB, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, apoiado pela Coordenadora da Comissão Social e principal responsável pela organização, Dr. Gilda Brasil, que na ocasião ainda ressaltou: “Sem dúvida é um evento que continuará no calendário de atividades da Ordem”.



Paulinho e esposa, Magda e José Luiz Faleiros, Eliseu e Ana, Franco, Ana Carolina, Wilson Pinheiro, Luciana, Marco Túlio Veiga, Elizabeth Gozuen Veiga e Maria José.



Walter Cândido, Luis Claudio da Silva Chaves e Hélio Ferraz



Gilda Brasil, José Luiz de Moura Faleiros e Magda Faleiros.



Representantes da Caixa Econômica Federal prestigiam e apoiam a Feijoada

ARRAIAL da OAB

BARRACAS COM COMIDAS TÍPICAS, MÚSICAS AO VIVO, QUADRILHA INFANTIL E ADULTO, (COM PREMIAÇÃO DA MELHOR FANTASIA) TOURO MECÂNICO, LEILÃO E MUITO MAIS...

ENTRADA FRANCA

Data: 11/07/08
Horário: 19h.
Estacionamento da OAB
 (Av. Rondon Pacheco, 980 - Bairro Copacabana)

Realização:



Comissão Social e Eventos

1º Congresso de Direito Eleitoral capacita cidadãos- advogados

Para garantir um pleito lícito, organizado e dentro dos preceitos do Estado Democrático de Direito, a 13ª Subseção da OAB/MG somou forças com a Associação dos Magistrados Mineiros (AMAGIS), Câmara Municipal de Uberlândia e Ministério Público de Minas Gerais na realização do 1º Congresso de Direito Eleitoral em Uberlândia, nos dias 15 e 16 de maio. Sendo a pioneira entre as demais cidades do país, a OAB de Uberlândia optou por melhor informar e capacitar políticos, autoridades, estudantes, pré-candidatos, candidatos e, em especial, os cidadãos-advogados que participarão, fiscalizarão e farão a ponte da cidadania entre a Justiça Eleitoral e a população, nas eleições de outubro.

Em painéis divididos durante os dois dias de Congresso, os presentes tiveram acesso a orientações sobre os instrumentos processuais eleitorais, às condutas que são vedadas aos agentes públicos, às novas regras da propaganda e dos crimes eleitorais, à ação de investigação judicial eleitoral, bem como sobre registro de candidaturas, inelegibilidades, infidelidade partidária, impugnação de mandato e captação ilícita de sufrágio.

Os convidados para ministrar palestra no 1º Congresso de Direito Eleitoral foram os doutores Marcus Vinícius Furtado Coelho (advogado e Conselheiro Federal da OAB), Joelson Costa Dias (advogado e membro efetivo e Secretário da Comissão de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB) e Carlos Neves Filho (advogado pernambucano e membro da Escola Nacional de Advocacia). Lideraram painéis ainda o Procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dr. José Jairo Soares; o Assessor Técnico da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE/MG, Dr. Adriano Denardi Júnior; o Juiz do TRE de Santa Catarina, Dr. Márcio Luiz Fogaça Vicari; o Desembargador do TJMG, Dr. José Nepomuceno Silva e o Juiz de Direito Dr. Tiago Pinto.



Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho - Instrumentos Processuais Eleitorais



Dr. Carlos Neves Filho - Ação Investigativa Judicial Eleitoral



Dr. Joelson Costa Dias - Condutas Vedadas aos Agentes Públicos



Dr. Márcio Luiz Fogaça Vicari - Captação Ilícita de Sufrágio



Dr. José Jairo Soares - Propaganda e Crimes Eleitorais



Desembargador, prof. José Nepomuceno Silva - Inelegibilidade, Infidelidade Partidária e Impugnação de Mandato



Dr. Adriano Denardi Júnior - Captação de Recursos e Prestação de Contas



Dr. Tiago Pinto - Registro de Candidatura

A diretora da AMAGIS, Juíza de Direito Fabiana da Cunha Páscoa, ressaltou na data que os palestrantes foram eleitos em meio aos de renome nacional para que o evento pudesse contribuir para o fortalecimento da cidadania.

Iniciativa

Ao final dos dois dias de Congresso, os organizadores receberam diversos elogios pela iniciativa da 13ª Subseção que, além de outros, contou ainda com a parceria institucional das mais requisitadas escolas judiciais, dentre elas a Escola Judicial Eleitoral, a Associação Mineira do Ministério Público, a EJEJF (Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes) e a ESA da OAB/MG.

Em nome das parcerias institucionais, o Coordenador do Núcleo Uberlândia da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB/MG, Dr. Gilson Flávio de Paiva Montes, avaliou: “Conseguimos difundir o conhecimento das novas regras para o próximo pleito entre os juízes, promotores, agentes públicos e especialmente entre os colegas, que são de suma importância na fiscalização do próximo pleito”.

Doações

O 1º Congresso de Direi-



Dr. Paulo Miro recebe placa de homenagem das mãos do Dr. Gilson Flávio de P. Montes em agradecimento ao empenho na realização do Congresso



O presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Hélio Ferraz e a juíza Fabiana da Cunha Páscoa entregam a comenda de Cidadão Uberlandense para o Desembargador José Nepomuceno Silva, durante o Congresso

to Eleitoral foi além de discussões acerca de direitos e deveres de futuros candidatos a cargos eletivos; obteve ainda sucesso no plano social. Durante o evento, mais de uma tonelada de alimentos não-perecíveis foi arrecadada e entregue pelos organizadores no dia 1º de junho para as seguintes entidades: Fundação Assistencial Lucas Evangelista – FALE-, Núcleo Servos Maria de Nazaré, Asilo São Vicente de Paula, Centro Espírita Paulo Apóstolo, Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE .

Gleiner Mendonça

Cidadania

Gleiner Mendonça

Para concluir, o Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, falou na ocasião sobre as motivações que levaram a OAB Uberlândia e demais realizadores a organizar um evento pautado em ações de cidadania: “A OAB jamais se absteve de participar de uma eleição ou mesmo contribuir para que seja no mínimo lícita. O exercício da cidadania volta-se sempre para o objetivo do bem comum e do coletivo. Ninguém nasce cidadão, mas torna-se cidadão pela educação que atualiza a inclinação potencial e natural dos homens à vida comunitária ou social. Como cidadãos e advogados é nossa missão, sobretudo, fiscalizar o pleito. Se nossos colegas não estiverem atualizados quanto às regras, em que vamos embasar nossas denúncias e/ou fiscalização? Com a preocupação em mente, a intenção do grupo de organizadores



foi a de trazer alguns dos melhores palestrantes do país para que estes pudessem nos preparar, atualizar e orientar quanto aos nossos deveres e direitos, pois somente assim poderemos exercer a verdadeira ‘Cidadania Forte’. Mas o cidadão espera de nós muito mais do que o conhecimento de regras. Esperamos, por fim, que após o Congresso os presentes possam estender o conhecimento adquirido para o cidadão-eleitor”.

O Exercício da Advocacia como garantia da Constituição

Um tributo aos 20 anos de vigência

II Encontro Regional de



ADVOGADOS

de 14 a 16 de agosto de 2008

Center Convention Uberlândia-MG

www.oabuberlandia.org.br/encontro

Faça sua inscrição on line!



apoio:



organização:



Orientações para cidadãos-advogados exercerem a “cidadania forte” no próximo pleito

Claudia Zardo

Com base nas orientações do líder da 13ª Subseção, e objetivando disseminar as informações do Congresso, a equipe da revista OAB IN FOCO fez uma compilação das principais orientações repassadas pelos palestrantes e pelos Tribunais Eleitorais. Incluiu ainda orientações e informações do Presidente do TRE/MG - Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues -, bem como outros dados sobre as eleições no âmbito municipal, estadual e nacional. Confira a seguir.

Propaganda eleitoral - Conforme indicações do TSE, os candidatos às eleições municipais de 5 de outubro podem divulgar propaganda eleitoral somente a partir de 6 de julho deste ano. A propaganda gratuita no rádio e televisão será transmitida de 19 de agosto a 2 de outubro, no primeiro turno. Essas regras estão disciplinadas na Resolução 22.718/08 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que traz algumas alterações em relação ao último pleito presidencial, em 2006.

Uma dessas novidades é sobre a propaganda eleitoral por meio da internet. De acordo com o artigo 18 da Resolução, este tipo de propaganda só será permitido em página do candidato destinada exclusivamente à campanha eleitoral. O candidato não é obrigado a usar terminação “can.br”, já que é facultado o uso de outros domínios. No primeiro turno, a página da rede mundial de computadores pode ser mantida até a antevéspera do pleito, ou seja, até 3 de outubro.

Outra alteração trazida pela Resolução 22.718/08 é sobre o tamanho das placas, cartazes, pinturas ou inscrições em bens particulares. Na última eleição, as normas não traziam o tama-

nho máximo, apenas disciplinavam que era proibida a propaganda em tamanho que pudesse configurar desvio ou abuso do poder econômico. Após vários julgamentos do TSE, durante o pleito de 2006, o Tribunal disciplinou na Resolução que o tamanho máximo para esse tipo de propaganda é de 4m². Quem desrespeitar a norma pode pagar multa que varia de R\$ 5.320,50 a R\$ 15.961,50.

Uma regra sobre debates também foi alterada pela nova Resolução da propaganda. Quando não havia acordo entre os veículos de comunicação e os candidatos, era assegurada a participação de candidatos dos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados. Agora, a Resolução determina que a representação de cada partido é aquela resultante da eleição.



ASCOM/TSE

Outras regras

Propaganda intrapartidária - As convenções para escolha dos candidatos pelos partidos podem acontecer de 10 a 30 de junho. Na quinzena anterior à convenção, os pré-candidatos podem fazer propaganda intrapartidária com vistas à indicação de seu nome para concorrer no pleito de 5 de outubro. A propaganda só pode ser feita por meio de faixas e cartazes afixados em locais próximos da reunião. Não pode haver propaganda no rádio, na televisão nem na internet.

Legendas - Em qualquer propaganda de candidato a prefeito deverá constar, também, o nome do candidato a vice. Se houver coligação para prefeito, é obrigatória a colocação de todas as siglas dos

partidos que compõem a chapa abaixo do nome da coligação. Na coligação para vereador, apenas o partido dele deve ser informado abaixo da denominação da coligação.

Propaganda paga - É proibido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio ou na televisão. Nos veículos impressos a propaganda pode ser divulgada até o dia 3 de outubro, no primeiro turno. O tamanho máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação é de um oitavo de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide. Quem desrespeitar essas regras pode pagar multa de R\$ 1 mil a R\$ 10 mil.

Brindes - É proibida a confecção, utilização e distribuição de camisetas, chaveiros,

Arrecadação de recursos e prestação de contas

bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor. O partido pode, no entanto, comercializar material de divulgação institucional, desde que não contenha nome, número de candidato nem o cargo que está disputando.

Outdoors - Assim como nas eleições 2006, continua proibida a propaganda eleitoral por meio de outdoors. Caso utilizem essa forma de propaganda, a empresa responsável, os partidos e candidatos podem ser punidos com multa que varia de R\$ 5.320,50 a R\$ 15.961,50.

Showmícios - Continua proibida a realização de showmício e apresentação de artistas, mesmo gratuita, nos comícios dos candidatos. Aparelhagem de sonorização fixa é permitida nos comícios, mas apenas das 8 às 24 horas. Os alto-falantes e amplificadores de som podem ser usados das 8 às 22 horas, desde que à distância de pelo menos 200 metros de sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e hospitais. Também não podem ser usados a menos de 200 metros de escolas, bibliotecas, igrejas e teatros no horário de funcionamento.

Bonecos - É permitida a colocação de bonecos e de cartazes móveis ao longo das vias públicas, desde que não se dificulte o bom andamento do trânsito.

Proibições - Os candidatos não podem afixar propaganda, inclusive placas, estandartes, faixas e inscrição a tinta ou pichação nos bens públicos ou de uso comum, como em postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes e paradas de ônibus. Também não é permitida a co-

locação de propaganda eleitoral nas árvores e jardins localizados em áreas públicas, mesmo que não causem dano. A propaganda em local proibido pode levar ao pagamento de multa de R\$ 2 mil a R\$ 8 mil, além da restauração do bem público.

Imprensa - Os veículos de comunicação impressos podem emitir opinião favorável a determinado candidato, desde que não cometam abusos nem excessos. Já as emissoras de rádio e televisão não podem dar tratamento privilegiado nem veicular opinião favorável ou contrária a candidato, partido ou coligação. As emissoras também não podem divulgar filmes, novelas ou minisséries ou qualquer outro programa que faça alusão ou crítica a candidato. Desde a escolha em convenção, os candidatos não podem apresentar nem comentar programas nas emissoras. As emissoras, assim como as páginas mantidas pelas empresas de comunicação social na internet que desrespeitem essas regras, podem pagar multa que varia de R\$ 21.282,00 a R\$ 106.410,00. Esses valores podem ser duplicados se a emissora cometer a infração novamente.

CNPJ - Os candidatos e os partidos só podem realizar movimentação financeira por meio de conta bancária específica para esse fim. Para a abertura dessa conta é necessária a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cujo número será fornecido pela Secretaria de Receita Federal e disponibilizado na página do TSE na internet.

O candidato não precisa se dirigir à Receita Federal (SRFB) para obter o CNPJ. O TSE vai enviar os dados do candidato registrado ao órgão, que vai gerar a inscrição em 48 horas, após o seu recebimento na SRFB. Para a liberação do CNPJ, o candidato deve estar com a sua situação cadastral regular junto à Receita.

Os Tribunais Regionais Eleitorais vão informar em suas páginas na internet quais candidatos não conseguiram o CNPJ devido a alguma irregularidade no pedido. Após a regularização dos dados, o reprocessamento será feito em sete dias. Por ser específico para as eleições, este CNPJ vai ser cancelado em 31 de dezembro de 2008.

Conta específica - A conta bancária para registro do movimento financeiro da campanha tem de ser aberta até 10 dias da concessão do CNPJ. De acordo com o Banco Central, há agências bancárias ou congêneres contratados em todos os municípios brasileiros.

Recibos eleitorais - Toda doação efetuada a candidato ou a comitê financeiro, inclusive os recursos próprios, deve ser realizada mediante a emissão do correspondente recibo eleitoral, único documento hábil a legitimar as doações recebidas. A confecção e distribuição dos recibos é de competência da direção nacional do partido, que pode delegar esta atribuição aos diretórios estaduais, ficando, no entanto, com o controle da numeração.

É importante lembrar à direção nacional dos partidos que calcule a quantidade de recibos eleitorais a ser impressa, tendo em vista que os que não forem distribuídos aos comitês financeiros terão de ser enviados ao TSE até 25 de novembro de 2008.

ASCOM/TSE



O Sistema de Recibos Eleitorais (SRE) deverá ser baixado da página do TSE na internet a partir de 30 de junho. A falta de recibos eleitorais pode levar à não aprovação da prestação de contas, face à impossibilidade de identificação da origem da doação.

Comitê financeiro - Deve ser constituído até dez dias úteis após a escolha dos candidatos do partido em convenção e registrado junto ao juiz eleitoral até cinco dias após a sua constituição. O partido é quem determina a quantidade de membros do comitê, porém é obrigatória a designação de, no mínimo, um presidente e um tesoureiro.

Os partidos podem optar pela criação de um único comitê, compreendendo as eleições de prefeito e vereador de determinado município, ou um comitê para cada eleição (prefeito e vereador) em que o partido apresente candidato próprio.

As atribuições do comitê são, dentre outras: arrecadar e aplicar recursos de campanha, distribuir os recibos eleitorais aos candidatos e elaborar e encaminhar ao juízo eleitoral a sua prestação de contas.

Arrecadação de recursos - Os candidatos e comitês poderão iniciar a arrecadação de recursos apenas após o registro do candidato na Justiça Eleitoral, a obtenção do CNPJ, a abertura de conta específica e a obtenção de recibos eleitorais. A arrecadação pode ser feita até o dia da eleição. Independentemente do valor, todo recurso arrecadado deve gerar a emissão de recibo eleitoral e, obrigatoriamente, transitar na conta bancária específica.

As pessoas físicas podem doar até 10% dos rendimentos brutos recebidos no ano de

2007. No caso de pessoa jurídica, o limite é de 2% do faturamento bruto do ano passado. Entidades ou governo estrangeiro, órgãos da administração pública direta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público, além de outras elencadas no artigo 16 da Resolução 22.715/08, não podem fazer doações eleitorais.

Gastos eleitorais - Os candidatos e comitês só podem realizar gastos após cumprirem as mesmas etapas exigidas para arrecadação de recursos. O artigo 22 da Resolução 22.715/08 caracteriza como gasto eleitoral, entre outros: confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho; propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinadas a conquistar votos; aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral e despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas.

Os documentos fiscais comprobatórios dos gastos eleitorais devem possuir a indicação do CNPJ de campanha eleitoral.

Prestação de contas - Por determinação da Lei 11.300/2006, os candidatos e comitês devem apresentar prestação de contas parciais em 6 de agosto e 6 de setembro, discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral e os gastos que realizarem até essas datas.

A prestação de contas final de vereadores e prefeitos que concorrerem unicamente no primeiro turno, assim como dos respectivos comitês financeiros, deverá ser entregue à Justiça Eleitoral até 4 de novembro deste ano. Já os candidatos a prefei-

to que concorrerem ao segundo turno e o comitê único que posuir candidato concorrendo no segundo turno deve prestar contas até 25 de novembro.

Em todos os casos, a prestação de contas deve ser entregue à Justiça Eleitoral por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE 2008) desenvolvido e disponibilizado pelo TSE. Dentre outros documentos elencados no artigo 30 da Resolução 22.715/08, o candidato deve apresentar na prestação de contas final: o extrato bancário, o canhoto dos recibos eleitorais utilizados e, se houver, o comprovante do repasse das sobras financeiras e os documentos fis-

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Outras informações

Candidatos - De acordo com estimativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cerca de 400 mil candidatos deverão concorrer a uma vaga de prefeito ou vereador no pleito de 5 de outubro deste ano. Em consequência, esse também deve ser o número de prestações de contas que a Justiça Eleitoral vai receber, tendo em vista que cada candidato e cada comitê financeiro tem de informar o que arrecadou e como gastou os recursos durante a campanha.

Em Uberlândia - Cada uma das cinco Zonas Eleitorais possui um promotor eleitoral e um juiz eleitoral responsáveis. Os promotores de justiça são escolhidos por meio da lista de antiguidade, a cada dois anos, e atuarão na cidade de Uberlândia como promotores eleitorais, sendo eles: Dr. Breno Linhares Lintz, Dr. Ricardo Mazzini Basseto, Dr. Daniel Marota Martinez, Dra. Daniela Cristina Pedrosa e Dr. Jadir Cirqueira de Souza. Os promotores eleitorais estão incumbidos de orientar e providenciar que a legislação eleitoral seja cumprida, bem como de adotar medidas adminis-

trativas ou judiciais contra práticas eleitorais ilegais, resguardada a competência da Justiça Eleitoral, nos termos da legislação pertinente. A Promotoria Eleitoral está recebendo denúncias na sala 35, Fórum Abelardo Penna, Praça Jacy de Assis S/N. Telefone: (34) 3235-0055.

Ouidoria Eleitoral - Conforme disposições legais previstas no Regulamento Geral da OAB/MG - Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 -, a Comissão de Ouidoria Eleitoral da OAB Uberlândia já está em plena atividade e para as próximas eleições conta com a seguinte composição: Presidente - Dr. Agostinho Aurélio Goulart - e os membros, Dr. Antônio Ricardo de Souza, Dra. Cremilda Lima Leão, Dr. João Batista Camargo Filho, Dr. Josué Borges de Santana, Dr. Luiz Mário Vicentini, Dr. Thiago Macedo Picinato. As denúncias podem e devem ser feitas pelo telefone (34)3234-5555 e/ou pelo e-mail oab.presidencia@triang.com.br. A identidade do denunciante será mantida em completo sigilo.

Entrevista com o Presidente do TRE/MG

Claudia Zardo

A Justiça Eleitoral gastará R\$ 500 milhões para preparar as eleições municipais de outubro deste ano. Dois milhões de mesários e 15 mil técnicos de informática trabalharão nas 380 mil seções eleitorais. Para cada um dos 127 milhões de eleitores no Brasil, o gasto com a eleição será de R\$ 3,90. Em entrevista coletiva na capital mineira, o Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do TRE/MG, disse que o orçamento para as eleições deste ano em Minas Gerais é de R\$ 12 milhões.

À nossa equipe de reportagem e dois especialistas - Dr. Edihermes Marques Coelho, bacharel em Direito pela UFSM/RS, doutor em Direito pela UFSC/SC e Dra. Renata Silva Alves, especialista em Direito Público e Eleitoral e especializanda em Direito Processual Civil -, o Desembargador concedeu entrevista na qual o maior enfoque foi para as eleições locais. Vale ressaltar ainda que o Desembargador José Tarcízio de Almeida Melo foi eleito novo presidente do TRE/MG e tomará posse em julho; substituindo, então, o atual presidente.

OAB IN FOCO - Considerando as novas mídias, o TSE e o TRE/MG vão estipular um plano de mídia para o controle da propaganda política eleitoral neste pleito? Questionamos, pois há maneiras e maneiras de se fazer propaganda e que não configuram no Código Eleitoral; não deixam, contudo,

de ser formas de propaganda. Por exemplo, temos os torpedos (celulares-sms), You Tube, Orkut, blogs, entre outros.

Des. Joaquim Herculano Rodrigues - No que se refere às regras disciplinando a propaganda na internet, as mesmas estão fixadas na Resolução nº. 22.718 do TSE. Quanto ao uso de torpedos, e-mails e blogs, a princípio considero que são meios de correspondência eletrônicas entre cidadãos. Não há qualquer restrição a esse respeito, uma vez que eles apenas substituem as cartas, cartões, telegramas, fax e outros meios de comunicação escrita. De qualquer forma, questões não explicitadas na legislação precisam ser analisadas caso a caso, a partir do momento em que forem ocorrendo as denúncias.

Dr. Edihermes - Em que hipóteses pode ser cancelado o registro de candidatura? No histórico do TRE/MG, qual a incidência disso?

Des. Joaquim Herculano Rodrigues - Não existe cancelamento de registro de candidatura. O artigo 11 do Código Eleitoral estabelece requisitos para o pedido de registro de candidatos. Assim, os candidatos devem comprovar, através de documentos, domicílio eleitoral, condições de elegibilidade, pleno exercício dos direitos políticos, inoccorrência de causa de inelegibilidade, atendendo as condições previstas

em lei. Todos aqueles que não cumprirem o previsto no referido artigo terão seu pedido indeferido. Após o registro realizado, podem os candidatos ter o mesmo cassado através de ações ou representações previstas na legislação.

A quantidade de registros e indeferimentos nos pleitos de 2000, 2002, 2004, 2006 é a seguinte:

Eleição	Requerimentos	Indeferimentos
2000/municipal	66.126	1.152
2002/geral	1.558	290
2004/municipal	64.373	1.270
2006/geral	1.630	114

Dra. Renata - As eleições brasileiras são consideradas as mais organizadas do mundo, à frente mesmo de países como os Estados Unidos da América. A Justiça Eleitoral brasileira inova com a promessa de termos implantado o sistema biométrico de reconhecimento por impressão digital. Qual a perspectiva para a implantação deste sistema? Estaríamos preparados para ter a identificação dos eleitores apenas pela digital nas eleições presidenciais de 2010?

Des. Joaquim Herculano Rodrigues - Esse sistema será implantado nas eleições deste ano, como piloto, em três municípios: São João Batista, em Santa Catarina, Fátima do Sul, em Mato Grosso do Sul e Colorado d'Oeste, em Rondônia. A previsão do TSE é que, se os testes forem bem sucedidos, em cerca de dez anos o sistema já esteja implantado em todo o país. Não há ainda um cronograma definido para os próximos anos.

Dra. Renata - Gostariamos de entender um pouco melhor a atuação da Polícia Federal nas eleições.

Des. Joaquim Herculano Rodrigues - Como Polícia Judiciária da União, compete à Polícia Federal a investigação e apuração dos crimes eleitorais. Há uma estreita parceria entre a Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MG e a Polícia Federal, tendo sido realizado em 2007 pela Escola um se-



minário envolvendo este tema, que contou com representantes da PF de todos os Estados brasileiros, facilitando e uniformizando procedimentos.

OAB IN FOCO - Os Tribunais Eleitorais têm equipes suficientes para fiscalizar ou a fiscalização deverá ser feita em parceria com a sociedade e outras entidades de classe?

Des. Joaquim Herculano Rodrigues - O maior fiscal é o cidadão. Interessa em primeiro lugar à sociedade que os seus representantes sejam escolhidos de maneira livre e consciente, sem qualquer prática de atos abusivos de poder econômico e administrativo. Assim, todo cidadão que se deparar ou tiver notícias de atitudes que maculem o processo eleitoral poderá denunciar os fatos aos órgãos acima enumerados.

OAB IN FOCO - Quais são as sanções impostas para veículos de comunicação que veiculam propaganda eleitoral como se fosse material de cunho jornalístico?

Des. Joaquim Herculano Rodrigues

- Geralmente, esse tipo de irregularidade, se de fato caracterizada como propaganda eleitoral, tem como sanção uma multa. Mas isso depende de muitas variáveis, como a época em que a suposta propaganda foi veiculada, se o espaço ocupado ultrapassou o previsto na Lei 9.504/97 (artigo 43). A Resolução que trata das regras da propagan-

da eleitoral para as eleições deste ano também enfatiza que os abusos, os excessos e o uso indevido do meio de comunicação serão apurados e punidos nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 64/90, que prevê a possibilidade da cassação do registro do candidato e a decretação de inelegibilidade por três anos.

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

CF, arts. 5º, XVI e XVII, e 15 e §§, c/c EC 52/06;
CE, art. 105, §§ 1º e 2º
Lei n.9.096/95 (LOPP), art. 10;
Lei n. 9.504/97 (Lei das Eleições) (arts. 7º ao 10º § 5º);
Lei n. 11.300/06
Res. TSE n. 22.717/08, arts. 2º a 10

REGISTRO DE CANDIDATOS

Lei Complementar n. 64/90, arts. 3º ao 18;
CE, arts. 87 ao 102;
Lei n. 9.504/97, arts. 10 ao 16;
Lei n. 11.300/06, art. 1º (18);
Res. TSE n. 22.717/08, arts. 20 a 67;
Súmulas TSE n.ºs. 1, 3, 4, 10 e 11.

PROPAGANDA E PESQUISA ELEITORAIS

CE, arts. 240 ao 256
Lei n. 9.096/95, arts. 45 a 49
Lei n. 9.504/97, arts. 36 a 58
Lei n. 11.300/06
Lei n. 6.091/74, art. 12
Decreto n. 2.814/98, art. 1º
Res. TSE n. 22.718/08
Res. TSE n. 22.623/08 (Pesquisa)

ATOS PREPARATÓRIOS

CF, art. 14 e 28
CE., arts. 114 a 138
Lei n. 9.504/97, arts. 33 a 35
Lei n. 6.996/82
Lei n. 6.999/82
Res. TSE n. 22.712/08

VOTAÇÃO

CF., art. 14, capUT E § 1º e II
CE., arts. 135 a 156; 219 a 233
Lei n. 9.504/97, arts. 59 a 64
Res. TSE n. 22.714/08

APURAÇÃO

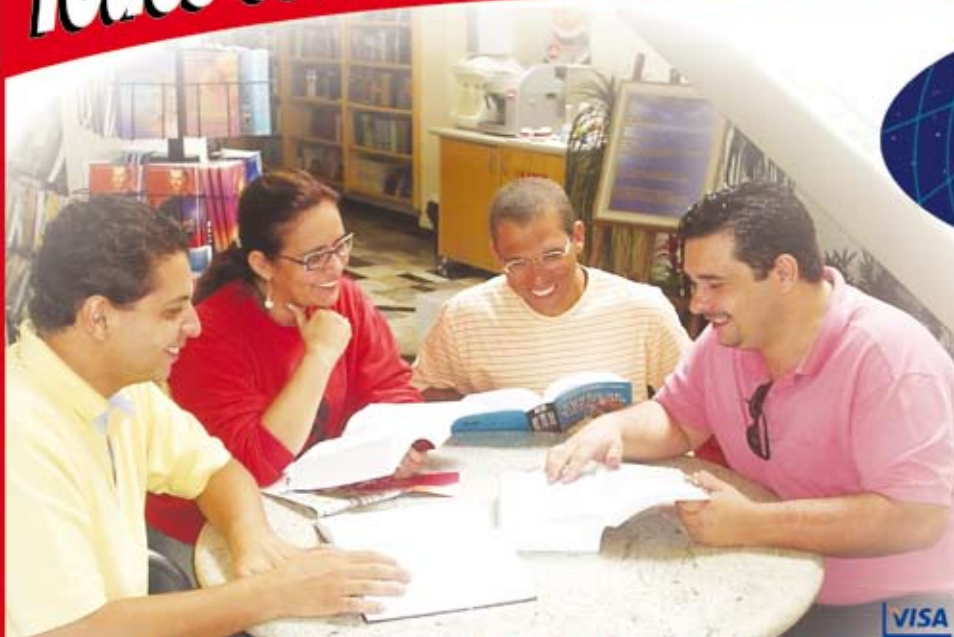
CE, arts. 158 a 214
Lei n. 9.504/97, arts. 87, 88, 158 a 233
Res. TSE n. 22.712/08

DIPLOMAÇÃO

CF, art. 14, § 10
CE., arts. 215 a 218 e 262
Lei n. 9.504/97, art. 41A
Lei n. 11.300/06, art. 1º (art. 30, § 1º e art 30A, § 2º)

Prof. Nepomuceno Silva

Todos os seus Livros Jurídicos estão aqui.



**Melhores Preços
e Descontos Especiais.
Melhores Condições
de Pagamento.
Entrega Imediata sem
Cobrança de Taxa.**

Aceitamos Cartões de Crédito:



Disk-Livros: (34) 3235-2088 / 3235-0383

LOJA 1: Av. João Naves de Ávila, 2046 (em frente à UFU) - Fones: (34) 3235-2088 / 3235-0383
LOJA 2: Praça Sérgio Pacheco, 5171 - Fórum Abelardo Pena - Fone: (34) 3235-5364
E-mail: ljuniversal@bol.com.br

OAB EVENTOS

● 10/04 – COMISSÃO DE TRÂNSITO

– Na data foi instituída a Comissão de Direito do Trânsito da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, bem como discutido e elaborado o regimento interno que regulamenta a organização e o seu funcionamento.

● 10/04 – REUNIÃO - Os novos delegados da Polícia Civil foram recepcionados em reunião na sede da OAB Uberlândia. O delegado recentemente aposentado, Dr. Elvío Bertoni, também foi homenageado com uma despedida.

● 16/04 – FÓRUM PERMANENTE – Objetivando atender a parceria criada entre a Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais e a Seccional da OAB/MG e a instalação do Fórum Permanente em todas as Subseções da OAB/MG, a diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG e o visitante - Diretor Financeiro da OAB/MG -, Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira, estiveram reunidos com o Diretor do Foro, Dr. Joemilson Donizetti Lopes, e com os juízes das Varas Cível, Criminal, Família, Fazenda Pública, Infância e Juventude e Juizado Especial.

● 16/04 – ENTREGA DE CARTEIRAS - Aconteceu a solenidade de entrega de carteiras aos novos advogados e estagiários. No evento, Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira - Diretor Financeiro e Presidente do Órgão Especial de Julgamento do Tribunal de Ética da OAB/MG - ministrou palestra sobre o tema “Ética, um compromisso da OAB com a Sociedade”.

● 17 e 18/04 – VISITA - O Coordenador do Núcleo Uberlândia da Escola Superior de Advocacia de Minas, Dr. Gilson Paiva Montes, esteve em São Paulo para trocar experiências e conhecer a sede da ESA-SP.

● 22/04 – REPRESENTATIVIDADE - O Presidente da 13ª Subseção da OAB de Uberlândia, Dr. Eliseu Marques Oliveira, participou da solenidade de posse da diretoria do Tribunal Regional Federal (TRF-1), bem como do novo presidente daquele egrégio Tribunal, o Desembargador Jirair Aram Meguerian.

● 25/04 – HAPPY HOUR - Em noite de confraternização organizada pela Comissão Social, na sede da OAB Uber-

lândia foram recebidos colegas e convidados durante o Happy Hour da OAB.

● 26/04 e 31/05 – AULÃO DA OAB – Promovido pela ESA Uberlândia, aconteceu nos períodos diurno e vespertino o “Aulão da OAB”. Alunos das oito faculdades de Uberlândia foram convidados para uma atualização sobre temas que envolvem os ramos do Direito.

● 27/04 e 25/05 - EXAME DE ORDEM - Foi realizada nos 30 municípios mineiros a primeira etapa do Exame de Ordem da OAB/MG. Cerca de oito mil candidatos em todo o Estado participaram da etapa. Em Uberlândia, 646 inscritos fizeram as provas que aconteceram no Centro Universitário do Triângulo (UNITRI). Na segunda fase do Exame, 154 inscritos prestaram as provas no dia 25 de maio. Em 30 cidades do Estado de Minas, 2.940 candidatos fizeram a prova da 2ª fase, com cinco questões práticas e uma peça jurídica.

● 29/04 - CAMPANHA – O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) lançaram em tempo real em todo o país a Campanha “Brasil contra a Violência”. Em Uberlândia, a 13ª Subseção da OAB/MG recebeu autoridades que acompanharam o lançamento por meio de videoconferência.

● 06/05 - REUNIÃO - Em Belo Horizonte estiveram o Presidente da 13ª Subseção OAB/MG, Dr. Eliseu Marques de Oliveira; o Deputado Estadual Luiz Humberto Carneiro (PSDB); o Prefeito Odelmo Leão (PP); o Presidente da Câmara, Hélio Ferraz (PP) e o Diretor do Foro, Dr. Joemilson Donizetti Lopes, juntamente aos Desembargadores Dr. Maurício Barros e Dr. Afrânio Vilela, para discutir a construção do novo Fórum de Uberlândia.

● 13, 14, 15/05 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO - Nas salas de atendimento da OAB em Uberlândia, a 13ª Subseção da OAB/MG, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, mobilizou equipes que trabalharam em postos de atendimento à população durante campanha de vacinação.

● 15 e 16/05 - CONGRESSO ELEITORAL - Por iniciativa da OAB, Câmara

Municipal de Uberlândia, AMAGIS e Ministério Público de Minas Gerais, no auditório da Ordem em Uberlândia aconteceu o 1º Congresso de Direito Eleitoral – “Cidadania Forte”.

● 28/05 – CONVITE ACEITO - Estiveram em Brasília membros da Diretoria da OAB Uberlândia para convidar pessoalmente a ministra Ellen Gracie Northfleet (STF) e a Ministra do Superior Tribunal de Justiça Fátima Nancy Andriighi (STJ) para participarem do II Encontro Regional dos Advogados. Ambas aceitaram o convite e confirmaram presença no evento que acontecerá em agosto deste ano.

● 29/05 – COMISSÃO TRIBUTÁRIA - Em fase de implementação está a Comissão de Direito Tributário da 13ª Subseção da OAB/MG. Para apoiar iniciativas de outras instituições, o auditório da OAB foi o local escolhido para a reunião do Fórum das entidades representativas de Uberlândia. Organizado pela CDL e parceiros, a reunião pró-reforma tributária objetivou discutir a minuta de reivindicações que serão encaminhadas à relatoria do Congresso Nacional.

● 02/06 – REPRESENTATIVIDADE - O Presidente da OAB/Uberlândia, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, e o Presidente do Conselho de Ética e Disciplina, Dr. Écio Roza, estiveram no TRT em Belo Horizonte para reforçar pedido respaldado na lei (Emenda Constitucional 45 e Constituição Federal) de instalação de uma Câmara Recursal do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, na Comarca de Uberlândia.

● 03 e 04/06 - ENCONTRO – Promovido pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, 13ª Subseção da OAB/MG e Faculdade de Direito Professor Jacy de Assis, aconteceu o VII Encontro Nacional de Processualistas.

● 05/05 - CONVÊNIO – No Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, representando a 13ª Subseção da OAB/MG e Dr. Hamilton Magalhães - Presidente da Comissão de Meio Ambiente – estiveram no gabinete do prefeito com diversas autoridades e empresários, onde assinaram convênios de projetos e ações voltados para questões ambientais.



No encerramento do Treinamento de Excelência no Atendimento do TJMG da Comarca de Uberlândia, o palestrante Rodrigo Cardoso entrega placa ao servidor Ézio Paulo, da Central de Certidões, durante palestra realizada no dia 18/04

OAB/MG



O Secretário-Geral da OAB/MG, Dr. Ronaldo Garcia Dias, participa como paraninfo da cerimônia da entrega de carteiras em Uberlândia. Durante a solenidade, o Presidente da Subseção local, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, homenageou-o com a entrega de uma placa

Gleiner Mendonça



O Vice-Presidente da OAB/MG, Dr. Luis Claudio da Silva Chaves, desembarcou em Uberlândia exclusivamente para prestigiar e representar o apoio da Seccional à ação de cidadania que foi realizada durante o I Congresso de Direito Eleitoral

Em agosto,

Para o II Encontro Regional dos Advogados, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de agosto no Center Convention em Uberlândia, até o mês de abril já estavam confirmadas as presenças dos doutores Cezar Britto - Presidente da OAB -, Raimundo Cândido Júnior - Presidente da OAB/MG -, Luiz Flávio Borges D'Urso - Presidente da OAB/SP -, o advogado, professor e jurista Fábio



OAB Uberlândia requer Câmara Recursal na

O Presidente da OAB/Uberlândia, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, e o Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da 13ª Subseção, Dr. Écio Roza, encontraram-se com Dr. Paulo Roberto Sifuentes Costa, Presidente do TRT, e com o Vice-Presidente, Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, no dia 2 de junho em Belo Horizonte. O encontro objetivou protocolar requerimento de instalação de uma Turma Recursal do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, na Comarca de Uberlândia-MG.

A criação da Turma Recursal do TRT em Uberlândia pretende agilizar os julgamentos dos recursos de Uberlândia e região (Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba), além de abrir campo para uma nova ativi-

II Encontro Regional dos Advogados

Konder Comparato; Paulo Lins e Silva – Assessor de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB, jurista e doutrinador -, bem como todos os membros das diretorias da OAB Federal e da Seccional da OAB Minas Gerais.

Ala feminina

Em viagem a Brasília, no dia 29 de

Arquivo pessoal



Arquivo pessoal

maio, os doutores Eliseu Marques de Oliveira, Aduino Alves Fonseca e Egmar Sousa Ferraz tiveram a grata satisfação de ver aceito o convite para participação no Encontro que fizeram às Ministras Ellen Gracie Northfleet (STF) - na foto à direita - e Fátima Nancy Andrihgi (STJ) - na foto à esquerda. Ambas confirmaram presença.

Sob a organização da 13ª Subseção da OAB/MG, o Encontro deste ano tem como tema-chave "O Exercício da Advocacia como Garantia da Constituição". Realizado a cada dois anos, o último encontro aconteceu em 2006 e contou com a participação de 700 inscritos. Para este ano, a estima-se que 1.200 pessoas participem do evento.

ao TRT implantação de comarca de Uberlândia

dade advocatícia: a "de Tribunais".

A Turma Recursal, quando instalada, funcionará provisoriamente nas proximidades do Fórum Trabalhista situado na Av. Cesário Alvim, 3200, até a construção de um prédio próprio.

Arquivo pessoal



Da esquerda para a direita – Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, Dr. Paulo Sifuentes Costa e Dr. Écio Roza na entrega do protocolo

Juízes e OAB se reúnem durante Fórum Permanente

No mês de março teve início a série de reuniões que objetiva atender a parceria criada entre a Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais e a Seccional da OAB/MG, bem como a instalação do Fórum Permanente em todas as Subseções da OAB/MG.

A primeira reunião foi marcada pelo diálogo entre Dr. Joemilson Donizetti Lopes - Diretor do Foro local -, membros da diretoria da OAB Uberlândia, escrivães e a classe dos advogados. Conforme programação do Fórum Permanente, a segunda reunião aconteceu no dia 16 de abril e contou ainda com o convidado especial

e responsável pelo Fórum Permanente na capital e no interior, Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira. Desta vez, as diretorias da OAB Uberlândia e do Foro da Comarca se reuniram com juízes das Varas Cível, Criminal, Família, Fazenda Pública, Infância e Juventude e do Juizado Especial.

Como dinâmica que antecede as reuniões, advogados e estagiários da Comarca são convidados a participar através do envio de sugestões e críticas, as quais posteriormente são apresentadas e tratadas de forma democrática junto aos convidados do Poder Judiciário local.

OAB instaura Comissão de Direito do Trânsito

No dia 10 de abril, estiveram reunidos na sede da Ordem os membros Comissão de Direito do Trânsito da 13ª Subseção da OAB/MG e o Presidente da Casa, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, para constituir, discutir e elaborar o Regimento Interno que regulamenta a organização, as funções e deveres da nova Comissão.

Segundo Dr. Eliseu Marques de Oliveira, a OAB detectou a necessidade de instaurar a Comissão de Direito do Trânsito devido ao número de denúncias e reclamações que chegaram à Ordem nos últimos meses.

Sendo um canal tanto para o advogado quanto para a população de Uberlândia, a Comissão analisará denúncias e manterá um diálogo constante entre a sociedade civil e os órgãos de trânsito locais.

Em reunião, o corpo dirigente da Comissão de Direito do Trânsito foi instituído e é composto pelos seguintes profissionais: Presidente - Dr. Arley César Felipe; Vice-Presidente - Dr. Kennedy José Urzedo de Queiroz; Secretário - Dr. Hélio Tomaz de Souza Filho; Secretário Adjunto - Dr. William Faria de Sá; Relações Públicas - Dra. Gilda Eliane Rodrigues do Brasil Castro e os membros Dr. Gustavo Gomes de Oliveira Batista, Dr. Ederson Gonçalves Alves e Dr. Marco Túlio Veiga.

Dentre outras funções e objetivos da Comissão, ressaltam-se: zelar pela capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de todos os que trabalham no segmento do trânsito em suas mais diversas modalidades; funcionar como órgão consultivo, fiscalizador, administrativo e de apoio às prerrogativas dos advogados; fiscalizar a atuação dos diversos órgãos de trânsito, bem como dos agentes do segmento ao nível do interesse local; promover atividades educacionais e de orientação para os agentes e órgãos de trânsito, de forma isolada ou conjunta, a fim de melhorar a qualidade do desempenho de todos e operar preventivamente



Divulgação

te na solução de conflitos entre agentes e órgãos de trânsito e os advogados regularmente inscritos na Ordem dos Ad-

vogados do Brasil.

Para mais informações, ligue: (34) 3234-5555.

Solenidade é marcada por campanhas do meio ambiente e pela ética

Em 16 de abril, os recém-formados (22) e estagiários (12) receberam as carteiras da Ordem em solenidade que foi marcada pela palestra do Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira. A noite foi ainda permeada por valores intrínsecos como o respeito ao meio ambiente.

O Diretor Financeiro e Presidente do Órgão Especial de Julgamento do Tribunal de Ética da OAB/MG, Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira, na data veio da capital mineira para participar do evento e ministrar a palestra "Ética, um compromisso da OAB com a Sociedade".

Pela Ética - A palestra é um complemento da campanha e do concurso de artigos que foram lançados pela Seccional de Minas Gerais em 16 regiões do território mineiro. A tríade da campanha, entre outros, de acordo com Dr. Luiz Fernando, "objetiva recuperar a imagem do próprio advogado, mostrando que a instituição que o acolhe continua com credibilidade para tratar do assunto [ética]. E, também com o propósito de melhorar a imagem do advogado, esta campanha que se inicia procurará mostrar a seriedade e a importância da Advocacia, assim como demonstrar a necessidade de que as autoridades respeitem a independência e as prerrogativas do advogado".

Pelo Meio Ambiente - E se ética e responsabilidade social andam de mãos dadas, outro conceito trabalhado durante a solenidade foi o respeito ao meio ambiente e sua preservação.

A Comissão de Meio Ambiente da OAB promoveu em março o lançamento da Campanha Seqüestro de Carbono, a qual objetiva plantar uma árvore na ci-



Luiz Fernando Valladão Nogueira em palestra

Cleiner Mendonça

ESA Uberlândia troca experiências em São Paulo e promove aula em Uberlândia

O Núcleo em Uberlândia da Escola Superior de Advocacia de Minas Gerais está em plena atividade criativa e intelectual. No mês de abril o Coordenador do Núcleo em Uberlândia, Dr. Gilson Flávio de Paiva Montes, esteve na capital paulista para trocar experiências e conhecer a sede da ESA-SP. Ao retornar, registrou para os demais membros algumas das idéias inovadoras que foram apresentadas a ele. Em contrapartida, uma outra idéia inovadora, desta vez moldada para a cultura dos mineiros, foi posta em prática pela ESA Uberlândia: o "Aulão da OAB".

Na OAB/SP, Dr. Gilson foi recepcionado pela Dra. Ana Vieira - Coordenadora Geral - que mostrou a ele como

funcionam a estrutura e a organização da Seccional. Dr. Gilson teve acesso ainda às aulas de especialização que aconteciam na sede da OAB/SP e à estrutura que é disponibilizada pela Seccional para alunos dos cursos de Direito.

Segundo o Coordenador, em São Paulo vários temas de interesse da Advocacia nacional foram debatidos, bem como a troca de algumas experiências entre os dois Estados contribuirão com o norte para alguns passos a serem dados no futuro.

"Fiquei muito contente em conhecer o modelo posto em prática pela ESA-SP e mais ainda ao constatar a competência na gestão daquela instituição que, muito embora tenha havido corte no percentual repassado às ESAs do Brasil, com criatividade e competência, tem mantido o nível de excelência na prestação dos serviços aos seus alunos", completou.

Já em Minas Gerais, a ESA - Núcleo Uberlândia - também dá exemplo de como a criatividade pode fomentar uma melhor qualidade de ensino para os jovens e futuros advogados mineiros.

Por meio do incentivo da ESA e da própria 13ª Subseção, os alunos das oito faculdades de Direito locais se reuniram no primeiro "Aulão da OAB". Nos dias 24/04 e 31/05, o anfiteatro da OAB recebeu acadêmicos interessados em aprender mais sobre o Direito Constitucional



Ana Vieira, Coordenadora Geral, explica ao Dr. Gilson Flávio de Paiva Montes os procedimentos da ESA/SP

e do Trabalho e Processo do Trabalho. Outros temas, sempre correlatos à grade educacional do Direito, serão tratados no projeto e cada uma das faculdades enviará seus melhores profissionais para trocar experiências e conhecimentos com os alunos. Os participantes, ao final, recebem certificados de participação.

"Muito embora alguns possam pensar que a Escola Superior de Advocacia não teria como finalidade a realização de projeto com acadêmicos de Direito, entendendo ser o conhecimento sem fronteiras e, nessa linha de raciocínio, é nosso dever a busca incansável pela melhoria do ensino jurídico na sua base. Devemos, também, sonhar com um pólo de excelência em ensino superior em nossa cidade, momento em que conseguiremos, em um futuro próximo, ter operadores do Direito mais qualificados para a profissão que escolherem seguir", conclui Dr. Gilson.

pela conservação

Gleiner Mendonça



Novo advogado recebe sua carteira das mãos do Presidente da Ordem em Uberlândia

dade para compensar cada carteira que for entregue pela Ordem em Uberlândia aos novos advogados e estagiários. Em solenidade de entrega de carteiras ocorrida no mês de fevereiro, 70 árvores foram plantadas.

De acordo com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Dr. Hamilton Magalhães, outras 34 mudas de árvores, correspondentes às que foram entregues no dia 16 de abril, serão plantadas em local determinado conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Para cada muda plantada pela OAB Uberlândia haverá uma placa com o nome do advogado e a ele cabe a responsabilidade de fazer a árvore crescer.



Arquivo pessoal

Campanha contra a violência é lançada em todo o País

OAB Uberlândia

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) lançaram simultaneamente nos 27 Conselhos Seccionais da OAB em todo o País, no dia 19 de abril, a Campanha “Brasil Contra a Violência”. Em Uberlândia, a 13ª Subseção da OAB/MG recebeu autoridades do Poder Judiciário e representantes da sociedade civil, que acompanharam o lançamento por meio de videoconferência e, logo após, um debate sobre o tema.

“A Campanha tem por objetivo ser ato preparatório às Conferências do Fórum pela Superação da Violência e Promoção da Cultura da Paz, a serem realizadas pelo Conselho Federal da OAB e suas Seccionais”, explicou Dr. Eliseu Marques de Oliveira aos convidados antes do início do lançamento.

No auditório da Ordem em Uberlândia, o **Cel. Adanil Firmino da Silva** - Diretor da Colônia Penal Prof. Jacy de Assis; **Dr. Joemilson Donizetti Lopes** - Diretor do Foro; **Cel. Dilmir Fernandes Crovato** - Comandante do 17º BPM; **Cel. Flávio Luiz Lobato** - Diretor da Penitenciária Pimenta da Veiga; **Cap. Fernando Cunha Lima** - representando o **Cel. Carlos Sérgio Albino de Moraes** - Comandante do 36º BIMTZ; **Tenente Jair** - representando o **Comandante Hércules Gon-**



Dr. Eliseu Marques de Oliveira explica às autoridades como funciona a campanha

çalves Ferreira, do 5º BBM; **Sgto. Monsueto** - representando o **Cel. Alfredo da Silva Rammalho**, Comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar; **Dra. Adriana Couto Ladeira** - Delegada da Polícia Civil; Profª. **Lilian Santos Cardoso da Costa** - representando a **Profª. Alzira Jerônimo de Melo Almeida**, Magnífica Reitora do Unetri; **Dr. Jason Pereira Resende** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro da FIEMG; **Dr. Cleuso José Damasceno** - membro do TED (Tribunal de Ética e Disciplina) da OAB/MG; **Dr. Paulo Milagre** - membro da Comissão de Assuntos Penitenciários; **Dr. José Eduardo Batista** - membro do TED; **Dr. Deiber Magalhães Silva** - membro do TED da OAB/MG, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e

Coordenador da Comissão de Assuntos Penitenciários; **Dr. Arley César Felipe** - Coordenador do curso de Direito da UFU; **Dra. Ângela Parreira de Oliveira Botelho** - Conselheira da 13ª Subseção da OAB/MG; **Dr. Gilson Flávio de Paiva Montes** - Conselheiro da OAB Uberlândia e Coordenador da ESA acompanhavam o evento e, posteriormente, participaram de um debate no qual foram discutidos os problemas da violência em Uberlândia e região.

Em Brasília

Após o lançamento, o Presidente nacional da OAB, Dr. César Britto, em Brasília, disse que o grande sentido da campanha é mostrar que é possível a união da cidadania e do Estado no combate à violência e à criminalidade. “Acho que é hora de nos unirmos e combatermos definitivamente essa praga que macula a vida do brasileiro”, sustentou.

Como extensão da campanha está prevista a realização de atos públicos, debates em entidades de classe e de ensino e discussão com lideranças e associações da sociedade civil. Serão também realizadas conferências para a “Superação da Violência e Promoção da Cultura e da Paz” durante o próximo mês de julho, quando serão apresentados painéis temáticos sobre policiamento, políticas sociais, cidadania, entre outros.



Autoridades, empresários e advogados acompanham o lançamento da campanha contra a violência por videoconferência

Dr. Jirair Aram Meguerian é empossado no TRF-1

Divulgação

O Presidente da 13ª Subseção da OAB de Uberlândia, Dr. Eliseu Marques Oliveira, outras autoridades, amigos, convidados e jornalistas locais estiveram em Brasília no dia 22 de abril exclusivamente para prestigiar a solenidade de posse da nova diretoria, bem como do atual Presidente do Tribunal Regional Federal (TRF-1ª Região), Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.

Durante a solenidade em Brasília, o Presidente da 13ª Subseção da OAB de Uberlândia foi convidado a compor a mesa diretora dos trabalhos na solenidade de posse da nova diretoria do Tribunal.

Por intermédio de 22 votos que consagraram a eleição, Dr. Jirair Aram Meguerian deverá presidir os trabalhos do TRF-1 pelos próximos dois anos. O Desembargador Antônio Ezequiel da Silva foi empossado na solenidade como Vice-Presidente e o Desembargador Olinde Herculano de Menezes, como Corregedor-Geral da 1ª Região.

Em discurso de posse, o novo presidente agradeceu aos amigos que fez em duas cidades mineiras e que o apoiaram ainda em início de carreira: "Homenageio na pessoa do amigo de sempre, Ailton Bernardes de Assis, que conheci quando assumi a ju-



Da esquerda para a direita, o Desembargador Antônio Ezequiel, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, o desembargador e novo Presidente do TRF1, Dr. Jirair Aram Meguerian e o Desembargador Olinde Herculano de Menezes durante a solenidade de posse em Brasília

risdição na querida cidade de Uberlândia, nos idos de 1988. Grande amigo, companheiro e conselheiro que jamais será esquecido por mim. Aliás, a minha estada pelo Triângulo Mineiro, no eixo Uberlândia-Uberaba, ficou inolvidável na minha alma, pelas amizades que consolidei como é o caso do Ailton e de outro grande amigo, Prof. Edmundo de Freitas, que tanto me ajudou na Vara Federal de Uberaba".

Como plano de atuação, Dr. Jirair adiantou: "Terei o gabinete aberto a todos, magistrados, servidores, advogados, membros do Ministério Público e até as partes, para receber sugestões e críticas, preocupando-me com os problemas da

Justiça Federal como um todo, com especial atenção às subseções judiciárias, já que contam nesta administração com dois desembargadores oriundos do interior: na presidência, eu, juiz de Uberlândia e na vice-presidência, Desembargador Antônio Ezequiel, juiz de Ilhéus".

Como parte de sua trajetória, Dr. Jirair foi, entre outros, juiz na Comarca de Uberlândia, membro do CNJ e Corregedor-Geral do TRF-1ª Região. Naquele tribunal integrou ainda o Plenário, a Corte Especial Judicial e Administrativa, bem como os Conselhos de Administração e Pró-Social. Tem ainda diversas obras publicadas na área do Direito.

Lideranças uberlandenses militam por novo fórum

Desembarcou em Belo Horizonte no dia 6 de maio a comitiva formada por líderes uberlandenses que se reuniram com o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas

Gerais, Desembargador Orlando Adão Carvalho, para discutir sobre a construção do novo Fórum de Uberlândia.

Composta, entre outros, pelo Presi-

Divulgação



dente da Ordem dos Advogados do Brasil - 13ª Subseção, Dr. Eliseu Marques de Oliveira; o Deputado Estadual Luiz Humberto Carneiro (PSDB); o Prefeito Odelmo Leão (PP); o Presidente da Câmara, Hélio Ferraz (PP) e o Diretor do Foro, Dr. Joilson Donizetti Lopes, juntamente aos Desembargadores, Dr. Maurício Barros e Dr. Afrânio Vilela, a comitiva uberlandense apresentou ao Presidente do TJMG proposta que parte de uma de Parceria Público-Privada.

OPÇÕES - O projeto de construção da nova sede do Fórum de Uberlândia foi finalizado em 2005 pela diretoria de Enge-

nharia do TJMG e a obra foi então avaliada em 30 milhões; os recursos, naquele caso, deveriam ser provenientes do Governo de Minas.

Já para a PPP apresentada pela comitiva em BH no dia 6 de maio, o projeto do novo prédio foi avaliado em 40 milhões. A idéia proposta desta vez é a de que, por meio da parceria com empresas, o prédio do novo Fórum seria construído em dois anos e então alugado para o Governo do Estado em contrato mínimo de 12 anos. Ainda de acordo com a proposta, o Estado entraria com o recurso financeiro a partir do terceiro ano e as empresas investidoras ficariam com a administração da limpeza, conservação, pintura, segurança, estacionamento etc., por 12 anos, quando a administração retornaria ao TJMG.

Em análise da proposta, o Presidente do TJMG disse que a PPP tem grandes chances de ser viabilizada. Caso não ocorra, outra proposta de viabilização da construção do novo Fórum com a ajuda da Pre-

feitura será formatada.

Segundo o Diretor do Foro – Dr. Joemilson Donizetti Lopes – uma terceira opção é a inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) do TJMG. Trata-se de instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal.

De acordo com o Presidente da OAB Uberlândia, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, é muito importante que esse impasse seja resolvido logo. “A nova sede do Fórum será maior e melhor estruturada, o que facilitará o acesso de todos ao Poder Judiciário da Comarca”, observa.

Com projeto arquitetônico já concluído, quando o TJMG entrar em acordo com as lideranças locais, o prédio será erguido ao lado do Estádio Airton Borges, localizado à Avenida Rondon Pacheco. A área tem 13 mil metros quadrados, mas a intenção é absorver outros terrenos, somando assim 20 mil m².

OAB assina convênio Dia Mundial do Meio

No Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia (05/06), a 13ª Subseção da OAB/MG - representada pelo seu Presidente Dr. Eliseu Marques de Oliveira e Dr. Hamilton Magalhães, Presidente da Comissão de Meio Ambiente – assinou convênios de projetos e ações voltados para questões ambientais juntamente a outras entidades de classe e empresas locais, no gabinete do Prefeito Odelmo Leão.

Dentre as ações propostas pelos líderes de cada segmento, ficou decidido que à OAB caberá empregar esforços para promover a recuperação e preservação do Córrego Guaribas, margem direita, no bairro Canaã.

Segundo Dr. Hamilton Magalhães, “a OAB Uberlândia se empenhará no plantio de árvores nativas - não-exóticas, como pés de manga ou outras árvores frutíferas - que certamente resultará em benefícios ao córrego, inclusive com

Nilse Martins



Membro da OAB é eleito secretário e representa Uberlândia no CBH Paranaíba

Lideranças de todo o País estiveram em Goiânia no dia 10 de junho, em evento no qual foi instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Durante a solenidade de posse da diretoria do também chamado CBH Paranaíba, Dr. Hamilton Magalhães – advogado e Presidente da Comissão de Meio Ambiente da 13ª Subseção da OAB/MG – foi nomeado secretário do órgão.

A diretoria do Comitê é composta pelo Presidente (Goiás), 1º Vice-Presidente (Distrito Federal), 2º Vice-Presidente (Mato Grosso do Sul) e Secretário (Minas Gerais). “Para o alcance de tão honrado

cargo, tivemos a grata notícia de ter Dr. Hamilton Magalhães eleito como Secretário do Comitê para 2008/2010”, festeja o Presidente da 13ª Subseção, Dr. Eliseu Marques de Oliveira.

Composto por 193 municípios pertencentes aos Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, o Comitê é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Dentre suas competências estão a de estabelecer mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, bem como fomentar e apoiar iniciativas de educação ambiental.

Na foto, Dr. Hamilton Magalhães, Sr. Cláudio Lelis - Secretário Municipal de Meio Ambiente da cidade de Uberlândia - à esquerda. À direita, Sr. Eduardo Melo Domingos - Membro da Comissão de Meio Ambiente - e Dr. Eliseu Marques de Oliveira representaram Uberlândia durante a solenidade de posse da diretoria do CBH Paranaíba



OAB incentiva campanha

A 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Uberlândia, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, mobilizou equipes nos dias 13, 14 e 15 de maio para a realização de uma grande campanha de vacinação.

Nas salas de atendimento da OAB, na Justiça do Trabalho de Uberlândia, no Juizado Especial e no Fórum Abelardo Penna foram montados postos de

com Prefeitura no Ambiente e da Ecologia

Nilse Martins



aumento do volume de água. Em se tratando das etapas, em primeiro momento faremos o plantio mensal de mudas e logo em seguida a manutenção, coroamento, adubação e irrigação”.

Outras ações propostas na data foram a recuperação e preservação da nascente e margens do Córrego do Salto; a doação de mudas de plantas ornamentais para serem utilizadas nos logradouros e canteiros do Município; implantação do Parque Linear do Rio Uberabinha/Margem Esquerda; preservação e recuperação ambiental na cidade de Uberlândia e implantação do Projeto de Coleta Seletiva “Reciclação”, com doação de carinhos de coleta seletiva de lixo, priorização do cadastro de catadores a serem contemplados no Programa Habitacional Pró-Moradia – Loteamento Jardim Célia; e verba financeira para a capacitação dos membros da Associação dos Catadores Autônomos (Arca).

Em todos os convênios haverá trabalhos realizados pela Prefeitura de Uberlândia.

de vacinação

atendimento à população e disponibilizadas as vacinas “Dupla” - que previne as doenças difteria e tétano -, “Triviral” - para impedir doenças como sarampo, caxumba e rubéola -, contra a gripe - para pessoas acima de 60 anos - e contra a febre amarela. Em média 340 pessoas foram atendidas nos três postos montados nas salas de atendimento da OAB em Uberlândia.

Encontro de Processualistas promove reciclagem de conhecimentos e comemora 30 anos de UFU

Em comemoração aos 30 anos da Universidade Federal de Uberlândia – UFU -, a 13ª Subseção da OAB/Uberlândia e a Faculdade de Direito Professor Jacy de Assis organizaram o VII Encontro Nacional de Processualistas, nos dias 03 e 04 de junho, em Uberlândia. Durante os dois dias, o evento foi prestigiado por mais de 1.500 pessoas que acompanharam as palestras e discussões relacionadas à ciência processual e às recentes reformas do CPC.

A coordenação do evento ficou por conta dos Professores Paulo Henrique dos Santos Lucon, Rubens Valtercides Alves, Heloísa Assis de Paiva e da Juíza e Professora Maria da Graça Nunes Ribeiro.

Embora tenham currículos extensos em atividades práticas, os que ministraram palestras nas datas assim o fi-

zaram na condição de cátedras e por amor ao ensino de qualidade. As palestras contaram com a disseminação de conhecimento e atualizações dos Professores e Doutores Nílvio de Oliveira Batista, Paulo Henrique dos Santos Lucon, Renato Montans, José Marcos Rodrigues Vieira.

Destacaram-se ainda em brilhantes palestras os doutores José Roberto dos Santos Betaque, Professor Doutor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP); Ernane Fidélis dos Santos, Desembargador do TJ/MG; Petrônio Calmon Filho, Professor, Secretário Executivo do Instituto Brasileiro de Direito Processual e Procurador de Justiça do MP/DF; e Raimundo Cândido Júnior – Professor também Presidente da OAB Minas Gerais.

Gleiner Mendonça



Dr. Raimundo Cândido Júnior ministra palestra no VII Encontro Nacional dos Processualistas, realizado em Uberlândia no começo de junho

Túnel do Tempo - 1983

Há 25 anos, sob o contexto do Governo João Figueiredo (1979-1985), a 13ª Subseção da OAB/MG era presidida pelo Dr. Antônio Caixeta Ribeiro e a Seccional da OAB/MG, pelo Dr. Sidney Safe. Entre os dias 19 e 22 de outubro de 1983, sob a organização da 13ª Subseção da OAB/MG, no salão nobre do Uberlândia Clube acontecia o II Congresso Estadual dos Advogados Mineiros.

Na data, nomes como Tancredo Neves – então Governador do Estado de Minas Gerais -, Ronan Tito – Deputado Federal e Secretário do Trabalho e Ação Social -, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia – Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil -, entre outros convidados, participavam do evento.

O jurista Raymundo Faoro abriu o Congresso em Uberlândia com a palestra “A Posição do Advogado na Sociedade Brasileira”, a qual teve como tema central a marcha da Ordem em defesa das liberdades no Brasil. Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia abordou o contexto econômico em palestra, fazendo duras críticas ao acordo firmado pelo governo brasileiro

com o FMI, ocorrido, de acordo com o palestrante, à revelia do Congresso e que gerou graves lesões à soberania brasileira.

Cibernética, Hospital do Advogado, Ensino Jurídico, Honorários e Incompatibilidades, Ética e Reciclagem foram outros temas discutidos ao longo dos dois dias do Congresso.

Ao final do evento a Carta de Uberlândia foi redigida. Destaque para a citação sobre o ensino jurídico dentro das faculdades de Direito do Estado de Minas Gerais, que desde aquele tempo já parecia carecer de qualidade. “O diagnóstico revelou nível insatisfatório do ensino jurídico em decorrência de causas diversas, o que recomenda maior rigor na aferição do aprendizado e adoção de critérios mais rígidos em concursos e provas para o ingresso no magistério”, registrou a Carta datada de 22 de outubro de 1983.

De acordo com os registros da OAB Federal, a reivindicação por eleições diretas para Presidência da República começou a ganhar ares de movimento organizado em meados de 1983. Para o governo, todos conspiravam. Considerando a ne-

cessidade de preservar a ordem pública, em 19 de outubro de 1983, o Presidente Figueiredo determinou, pelo Decreto nº 88.888, o estabelecimento de medidas de emergência na área do Distrito Federal. Ou seja, no dia em que o Congresso Estadual dos Advogados Mineiros teve início na cidade de Uberlândia.

Dois dias após o término do Congresso na cidade, em meio à exaltação do período, na madrugada do dia 24 de outubro de 1983, o General-Comandante do Planalto, Newton Cruz, ordenou a invasão da sede da OAB, Seção do Distrito Federal - presidida então pelo Dr. Maurício Corrêa -, sob a alegação de que a Seccional promovia um encontro proibido para discutir e contestar as medidas de emergência instaladas no Distrito Federal.

A reunião aludida era o I Encontro de Advogados do DF, previsto há mais de um ano. As instalações foram invadidas pela Polícia Federal, que apreendeu as fitas gravadas durante o encontro e interditou o prédio, provocando o repúdio do Conselho Federal, que decidiu tomar medidas enérgicas junto à Presidência da República.

Informe Publicitário

Cultura

Imobiliário

A AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS DR. FÁBIO KONDER COMPARATO
Editora Saraiva



Este trabalho inédito expõe as sucessivas etapas da evolução histórica dos direitos humanos, examinando grandes documentos normativos, como leis, constituições e tratados internacionais, no contexto da realidade econômica e social de sua época. Recolhe-se, assim, o material indispensável para a construção de uma teoria renovada dos direitos humanos, procurando-se compreender as instituições jurídicas na inesgotável complexidade social.

Variado

CÓDIGO CIVIL COMENTADO
Dra. REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA e DR. RICARDO FIUZA
Editora Saraiva



Relator na Câmara dos Deputados do projeto de lei que deu origem ao novo Código Civil, o deputado federal Ricardo Fiúza assina esta obra juntamente com mais oito renomados juristas. Cada ramo do Direito Civil foi confiado a um co-autor, que tece minuciosos e valiosos comentários sobre cada artigo. A par da análise doutrinária, o exame dos dispositivos passa pela apresentação de detalhado histórico legislativo e culmina com o oferecimento de uma sugestão de aprimoramento, a qual passou a constar do projeto de lei elaborado pelo próprio coordenador. O livro constitui, assim, importante subsídio a todos aqueles que procuram a mais apurada visão sobre a matéria. Contém a LICC e índice alfabético-remissivo do Código Civil.

Empresarial

CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANÇAS PÚBLICAS
DR. EURICO MARCOS DINIZ DE SANTI
Editora Saraiva



Este livro é resultado de quatro anos do intenso estímulo intelectual, entre estudos e debates interdisciplinares sobre pesquisa e metodologia de ensino do Direito. Aqui se altera a ordem tradicional do estudo do Direito: partimos do mundo real para o mundo normativo. O curso apresenta-se dividido em três partes: (i) Perspectiva histórica, (ii) Perfil da Constituição de 1988 e (iii) Análise da tributação sobre os setores de serviços, indústria e comércio.

Os livros indicados nesta página são lançamentos e já estão disponíveis na Livraria Pró Século, em Uberlândia. Rua Quintino Bocaiúva, 457 - Centro. Para mais informações, ligue: (34) 3214-1166.



Fantastequipe

Fan.tás.ti.co *adj.* 1 Fabuloso, formidável, sensacional. 2 O que é capaz de superar, e muito, qualquer expectativa. 3 Que impressiona pela qualidade.

E.qui.pe *sf.* 1 Conjunto ou grupo de pessoas que se dedicam a uma tarefa, trabalho ou competição esportiva.

Fantástico + Equipe = FANTASTEQUIPE

Fan.tas.te.qui.pe *sf.* 1 É o termo que designa um grupo ou conjunto de pessoas capaz de realizar proezas incríveis, extraordinárias. 2 Time fabuloso, espetacular. 3 Termo usado para nomear espírito de equipe, um tipo de solidariedade que anima e motiva os membros de um mesmo grupo.

Não há palavra que defina melhor as pessoas que trabalham na Gráfica Brasil do que o termo FANTASTEQUIPE. Lá, existe um grupo de pessoas que, mais do que apenas realizar a função que lhe é designada, a desempenha com paixão, com espírito de equipe e dedicação ardente. Esse comprometimento maior é o que torna o nosso grupo de pessoas um time grandioso, preparado para a cada instante surpreender muito mais.



Gráfica Brasil Editora & Marketing Ltda.

Av. Fernando Vilela, 245
Uberlândia - MG - CEP: 38400-456

Tel.: (34) 3239-5800

Fax.: (34) 3239-5850

comercial@graficabrasil.com.br

Belo Horizonte: (34) 9977-3248

Brasília: (61) 3343-0521

Goiânia: (62) 7812-6366

(62) 3945-7322

ID 135*2603

Franco: (16) 3724-3555

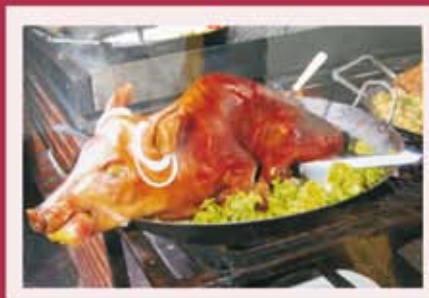
www.graficabrasil.com.br

Gráfica Brasil: Oferecemos uma Fantastequipe para atender você!





Você que já completou **60 anos**, AOS SÁBADOS, visite este pedaço da história de Minas e pague somente 50% da refeição.



Faça aqui o seu **CASAMENTO** como nas tradicionais fazendas de Minas



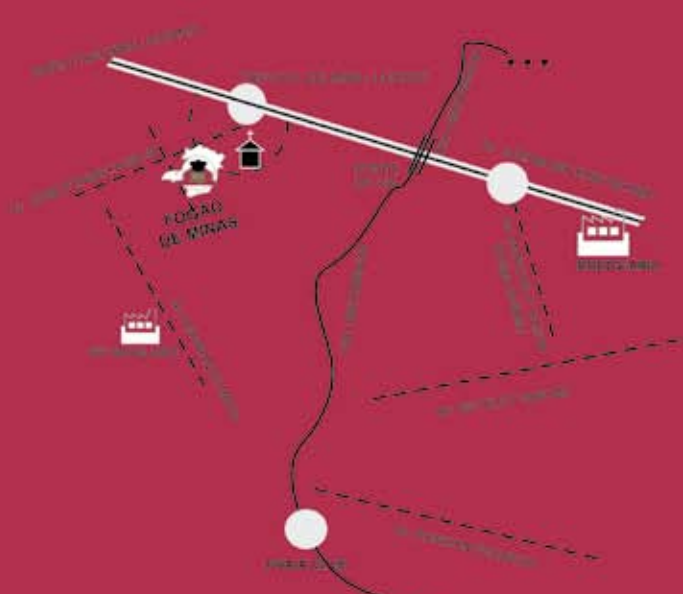
Conhecer o Fogão de Minas é como passear pelos diferentes e turísticos recantos das Gerais. A Casa é uma referência em Cultura e culinária mineira, na cidade, desde 1995.

À noite é exclusivo para festas e eventos

Sua formatura merece ser comemorada à **Moda Mineira.**



Junte a família, os amigos e comemore seu aniversário neste belo e aconchegante espaço mineiro.



Centro Cultural Fogão de Minas

A LEGÍTIMA CULINÁRIA E DECORAÇÃO MINEIRA

www.ofogaodeminas.com.br

(34) 3238-3815

Praça Minas Gerais, 193, D. Zulmira CEP: 38.414-026 Uberlândia-MG



Empório e Cachaçaria